



# RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

2022

SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA ZONA  
OESTE DA MADEIRA, S.A.

**ÍNDICE**

<b>ÍNDICE</b> .....	2
<b>FICHA TÉCNICA</b> .....	3
<b>RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS</b> .....	4
<b>I. SUMÁRIO EXECUTIVO</b> .....	5
<b>II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS</b> .....	6
<b>III. ESTRUTURA DO CAPITAL</b> .....	7
<b>IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS</b> .....	8
<b>V. ORGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES</b> .....	9
<b>A. MODELO DE GOVERNO</b> .....	9
<b>B. ASSEMBLEIA GERAL</b> .....	10
<b>C. ADMINISTRAÇÃO</b> .....	10
<b>D. FISCALIZAÇÃO</b> .....	31
<b>E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)</b> .....	31
<b>F. CONSELHO CONSULTIVO</b> .....	33
<b>G. AUDITOR EXTERNO</b> .....	33
<b>H. CONTABILISTA CERTIFICADO</b> .....	33
<b>VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA</b> .....	33
<b>A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÃO</b> .....	33
<b>B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS</b> .....	35
<b>C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS</b> .....	50
<b>D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO</b> .....	53
<b>E. SÍTIO NA INTERNET</b> .....	55
<b>F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL</b> .....	56
<b>VII. REMUNERAÇÕES</b> .....	57
<b>A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO</b> .....	57
<b>B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES</b> .....	58
<b>C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES</b> .....	58
<b>D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES</b> .....	60
<b>VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS</b> .....	63
<b>IX. ANÁLISE DA SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL</b> .....	64
<b>X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO</b> .....	75
<b>XI. ANEXOS</b> .....	77

## FICHA TÉCNICA

### | Elaborado por:

Ponta do Oeste- Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira,  
S.A

### | Intervenientes:

Conselho de Administração  
Unidade de Gestão de Equipamentos e infraestruturas  
Unidade de Gestão de Recursos Humanos  
Unidade de Gestão de Concessões Comunicação e Projetos  
Unidade de Assessoria Jurídica Contratação e Contenciosos  
Unidade de Gestão Financeira  
Coordenadores dos Empreendimentos na Ponta do Oeste

### | Coordenação dos Trabalhos:

Conselho de Administração

### | Fornecimento dos dados financeiros:

Unidade de Gestão Financeira  
Opção Divina – contabilista certificado

### | Revisão, paginação e desenho das capas:

Unidade de Gestão de Concessões Comunicação e Projetos

### | Aprovado pelo Conselho de Administração por Deliberação nº 62/2023, de 30 de março

### | Aprovado em Assembleia Geral de 31 de março de 2023

### | Distribuído:

Remetido aos órgãos competentes em suporte digital e inserido no Portal do TdC  
Publicado no site [www.sociedadesdesenvolvimento.com](http://www.sociedadesdesenvolvimento.com)

## RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>SIGLA</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
AARAM	Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
CDM	Centro Desportivo da Madeira
CSC	Código das sociedades Comerciais
DREM	Direção Regional de Estatística da Madeira
EPI	Equipamentos de Proteção Individual
INE	Instituto Nacional de Estatística
IRAE	Indicador Regional de Atividade Económica
IRAE	Inspeção Regional das Atividades Económicas
IRC	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
NCP	Norma de Contabilística Pública
OMS	Organização Mundial de Saúde
ORAM	Orçamento Região Autónoma da Madeira
PCV	Plano de Comercialização e Venda
PIB	Produto Interno Bruto
PIDDAR	Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira
Ponta do Oeste	Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.
POT	Programa de Ocupação Temporária de Desempregados
PRB	Piscinas da Ribeira Brava
RAM	Região Autónoma da Madeira
RGC	Relatório de Gestão e Contas
SDNM	SDNM – Sociedade de desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.
SDPS	SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.
SERAM	Sector Público Empresarial da Região Autónoma da Madeira
SIGO/	Sistema de Informação de Gestão Orçamental
SINTAP	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública
SMD	SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas
SST	Segurança e Saúde no Trabalho
UT- SERAM	Unidade Técnica de Acompanhamento do Sector Empresarial da Região Autónoma da Madeira

## I. SUMÁRIO EXECUTIVO

Em conformidade com o disposto no artigo 54.º do RJSERAM - Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, a Ponta do Oeste – Sociedade de promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., enquanto entidade do SEE, pertencente ao Setor Público Empresarial, apresenta o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo Capítulo II do RJSERAM, destacando-se o funcionamento dos seus órgãos sociais, os objetivos que persegue, o enquadramento legislativo a que esta empresa está obrigada e as medidas de controlo que dispõe.

Em termos de boas práticas, foi aprovado em 18 de novembro de 2019, o Regulamento de Funcionamento do Conselho de Administração, que estabelece as suas regras de organização e de funcionamento, bem como os princípios e normas de atuação que deverão reger a conduta dos seus Membros no exercício das respetivas funções, em complemento das disposições legais e estatutárias, com as quais a sua interpretação se conformará.

### QUADRO 1 – PRÁTICAS DE BOM GOVERNO

CAPÍTULO II do RJSERAM – Práticas de bom governo		sim	não	Data
Artigo 41.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		27/12/2021
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022	X		29/12/2021
Artigo 42.º	divulgou informação sobre a estrutura societária, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais (incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento), documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		(ver presente relatório)
Artigo 44.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2022	X		
Artigo 45.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		
Artigo 46.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		X	
Artigo 47.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		

CAPÍTULO II do RJSERAM – Práticas de bom governo		sim	não	Data
Artigo 48.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		
Artigo 49.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		
Artigo 50.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Regional de Finanças	X		(ver presente relatório)
Artigo 51.º	providenciou no sentido de que a UT tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica	X		
Artigo 52.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSERAM (boas práticas de governação)	X		

Fonte: Ponta do Oeste

## II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

### 1. Missão, visão e valores

Tendo presente o objeto social, funções de serviço público e as atribuições que foram acometidas à Ponta do Oeste, esta tem por:

#### Missão

A missão da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A consiste em promover o desenvolvimento económico, social, desportivo e cultural dos concelhos da Calheta, Ponta do Sol e Ribeira Brava.

#### Visão

A ação da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A visa a rentabilização dos ativos que lhe estão afetos, através da conceção, promoção, construção e gestão de projetos, ações e empreendimentos.

#### Valores

- Responsabilidade
- Compromisso

- Excelência
- Transparência
- Inovação

## **2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida**

A ação da Ponta do Oeste visa a rentabilização dos ativos que lhe estão afetos, através da conceção, promoção, construção e gestão de projetos, ações e empreendimentos.

As políticas e linhas de ação assentaram no Plano Plurianual 2020-2022, onde foram definidos os objetivos estratégicos da Ponta do Oeste.

Esta ferramenta de planeamento fixou ainda as principais ações e investimentos da empresa a desenvolver nesse horizonte temporal, revista nos planos de atividades e orçamento anuais de 2021 e 2022.

A adoção de uma estrutura de Governance, em consonância com a estratégia da empresa no âmbito do setor das empresas de interesse económico geral, o cumprimento das obrigações de serviço público e com as orientações de gestão emanadas pelo acionista, assente na transparência, controlo e eficiência, é considerada uma das questões fundamentais para a sustentabilidade da Ponta do Oeste.

Os diversos instrumentos, estratégias e programas existentes, são aproveitados pela Ponta do Oeste e demais parceiros, para a melhoria e a otimização dos níveis de serviço e da capacidade competitiva da RAM, em especial no que respeita à:

- Contribuição da empresa para o desenvolvimento social, turístico e económico da Região Autónoma da Madeira;
- Posicionamento de singularidade e atuação numa lógica de negócio colocando as suas infraestruturas no mercado;
- Envolvimento e criação de sinergias com os parceiros de negócio, de um modo muito particular com os parceiros privados.

## **III. ESTRUTURA DO CAPITAL**

### **1. Estrutura de capital**

A Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. é uma sociedade anónima com capital não admitido à cotação em mercados regulados.

O capital social da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, integralmente subscrito e realizado é de 108.315.815,00 euros, representado em 21.663.163 ações de valor nominal de cinco euros cada, encontrando-se, todo realizado.

Não existem quaisquer direitos preferenciais.

As ações representativas da totalidade do capital social da empresa pertencem ao acionista único, Região Autónoma da Madeira.

## **2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações**

Não existem limitações à titularidade das ações e a sua transmissibilidade deve obedecer ao enquadramento jurídico-legal aplicável, designadamente, pelo estabelecido no RJSERAM.

## **3. Acordos parassociais**

Não existem.

# **IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS**

## **1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades**

Não existem pessoas singulares titulares de participações noutras entidades.

A empresa não detém atualmente qualquer participação noutras entidades.

## **2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional**

Não foram, no período a que se refere o presente relatório, efetuadas aquisições ou alienações de participações sociais por parte da Ponta do Oeste.

A Ponta do Oeste é membro da AP RAM – Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira S.A.

## **3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização**

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Ponta do Oeste não detêm ações ou obrigações da empresa, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

## **4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade**

Não existem.

## V. ORGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

### A. MODELO DE GOVERNO

A Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. foi constituída através do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2001/M, de 04 de agosto<sup>1</sup>, cujo objetivo é a prossecução de fins de interesse público, na conceção, promoção, construção e gestão dos projetos, ações e empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento económico, social, desportivo e cultural, com enfoque no desenvolvimento dos concelhos da Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta. Rege-se pelo Legislativo Regional n.º 16/99/M, de 18 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 09 de janeiro, pelos seus Estatutos, aprovados em anexo ao referido diploma legal, pelo Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, pelas boas práticas de governo societário aplicáveis ao setor, pelas disposições do Código das Sociedades Comerciais, regulamentos internos e normas jurídicas nacionais e europeias subjacentes à sua atividade.

O modelo de governo societário adotado pela sociedade, assegura uma efetiva separação do exercício de funções de administração de funções de fiscalização, respeitando o disposto nos artigos 29.º e seguintes do SERAM.

As funções da administração são asseguradas pelo Conselho de Administração e as funções de fiscalização, asseguradas pelo Fiscal Único (Revisor Oficial de Contas).

Os órgãos sociais da empresa são constituídos pela Mesa da Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pelo Fiscal Único (Revisor Oficial de Contas).

A competência para a eleição dos Órgãos Sociais é da Assembleia Geral.

O atual Conselho de Administração da Ponta do Oeste foi eleito por Deliberação da Assembleia Geral de 29 de dezembro de 2019, com produção de efeitos a partir do dia 1 de janeiro

---

<sup>1</sup> Alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 09/01, diploma que sujeita à cobrança coerciva alguns tipos de créditos da Ponta do Oeste.

de 2020, e é composto por um presidente e quatro vogais, eleito para o mandato 2020 – 2022.

A Ponta do Oeste encontra-se sujeita a vários tipos de controlo, sendo de destacar, entre outros, o Tribunal de Contas, Inspeção Regional de Finanças, Acionista, Direção Regional do Orçamento e Contabilidade e Unidade Técnica de acompanhamento do SERAM.

## B. ASSEMBLEIA GERAL

### 1. Composição da mesa da assembleia geral

Nos termos dos estatutos da Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente e dois secretários, eleitos em AG por um período de três anos.

A atual Mesa da Assembleia Geral foi eleita por Deliberação da Assembleia Geral de 29 de dezembro de 2019 para o mandato 2020 – 2022.

#### QUADRO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2020-2022	Presidente de Mesa	José Paulo Baptista Fontes	AG	30/12/2019
2020-2022	Secretário	Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara	AG	30/12/2019

Fonte: Ponta do Oeste

### 2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Não aplicável, uma vez que a Região Autónoma da Madeira detém uma quota de 100%.

## C. ADMINISTRAÇÃO

Não aplicável

### 1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

As estruturas dos órgãos sociais das empresas públicas regionais estavam previstas no artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional 13/2010/M, de 5 de agosto, que estabelecia o regime jurídico do sector empresarial da Região Autónoma da Madeira até à entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n. 15/2021/M, de 30 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, procedendo à quinta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, que estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, e à alteração dos artigos 31.º e 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021.

**1. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.**

De acordo com o artigo 13.º dos Estatutos da Ponta do Oeste, o Conselho de Administração é composto por três ou cinco membros, eleito pela assembleia geral, por um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição. A presidência do Conselho de Administração é cometida ao administrador designado pelo acionista Região Autónoma da Madeira, que nas deliberações do conselho tem voto de qualidade, em caso de empate.

**2. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro**

**QUADRO 3 - IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) (2)
2020-2022	Presidente Conselho de Administração	Nivalda Nunes da Silva Gonçalves	AG	30/12/2019	Ponta do Oeste	D
2020-2022	Vogal executivo Conselho de Administração	Maria de Fátima Pita Carvalho Correia	AG	30/12/2019	Ponta do Oeste	O

Mandato  (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) (2)
2020-2022	Vogal executivo Conselho de Administração	Ricardo Jorge Santana Morna Jardim	AG	30/12/2019	Ponta do Oeste	D
2020-2022	Vogal não executivo Conselho de Administração	Julia Isabel Vieira Lopes	AG	30/12/2019	Ponta do Oeste	D
2020-2022	Vogal não executivo Conselho de Administração	António Paulo Andrade Costa	AG	30/12/2019	Ponta do Oeste	D

Fonte: Ponta do Oeste

Legenda:

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D– Origem / Destino

### 3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes<sup>2</sup>

O Conselho de Administração integra 3 membros executivos e 2 não executivos.

Todos os membros do Conselho de Administração consideram-se independente e não estão associados a qualquer grupo de interesses específicos na Ponta do Oeste nem se encontram em qualquer circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

### 4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros

Nos parágrafos seguintes é apresentada uma síntese dos elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração.

<sup>2</sup> A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente o que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

**Presidente: Nivalda Nunes da Silva Gonçalves****| Formação Académica**

Licenciatura em Gestão de Instituições Financeiras - Universidade da Madeira;  
Formação Pedagógica de Formadores, pela Magna Voce;  
Pós-Graduação em Direitos do Consumidor, pela Universidade de Coimbra;  
Pós-Graduação em Contratação Pública, pela Universidade de Direito de Lisboa;  
Pós-Graduação em Avaliação de Programas e Projetos Sociais, pela Universidade Católica.

**| Atividade Profissional Atual**

Desde março de 2018 - Presidente do Conselho de Administração da SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.

**| Atividade Profissional Anterior**

De outubro de 2017 a março de 2018 - Deputada na Assembleia Legislativa da Madeira;  
De maio de 2015 a agosto de 2017 - Presidente da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM;  
De outubro 2004 a abril de 2015 - Deputada na Assembleia Legislativa da Madeira;  
De janeiro de 2000 a outubro de 2004 - Gestora de clientes no Millennium BCP;  
De julho de 1998 a novembro a 1999 - Estágio em Contabilidade;  
De julho 1997 a setembro 1997 - Apoio nas atividades de secretaria e faturação.

**Vogal Executivo: Maria de Fátima Pita Carvalho Correia****| Formação Académica**

Licenciatura em Política Social no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Pós-Graduação em Gestão Portuária e Transporte Intermodal no Instituto Superior de Transportes;

Pós-Graduação em Estudos Europeus, variante de Economia, Centro de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Pós-Graduação em Direito do Trabalho na Faculdade de Direito na Universidade Clássica de Lisboa;

Frequência da Licenciatura em Gestão na Universidade da Madeira;

5.º Ano de Língua Francesa – Alliance Française;

Curso de Desenvolvimento de Competências de Gestão e Administração no Instituto de Planeamento e Desenvolvimento do Turismo.

#### | Atividade Profissional Atual

Desde novembro de 2019, Vogal do Conselho de Administração da SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.

#### | Atividade Profissional Anterior

De março de 2014 a dezembro de 2016 e de outubro de 2017 a outubro de 2019 - Vogal Executiva do Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;

De maio de 2012 a março de 2014 – Vogal da Mesa da Assembleia Geral da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;

De maio de 2010 a março de 2014 - Diretora Administrativa e de Recursos Humanos na APRAM, S.A.;

De março de 2001 a abril de 2010 - Diretora de Recursos Humanos na APRAM, S.A.;

De novembro de 1997 a fevereiro de 2001 - Diretora Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos na Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, IP;

De abril de 1986 a agosto de 1991 - Técnica Superior no Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria Regional do Plano e na Direção Regional de Portos;

De janeiro a abril de 1985 - Docente na Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, Funchal;

De outubro de 1984 a outubro de 1985 - Estágio profissional na UBP-União de Bancos Portugueses.

#### | Participação em Comissões/Grupos de Trabalho

Integrou grupos de trabalho para a elaboração de propostas de diplomas de adaptação de legislação ao sector portuário da RAM;

Colaborou, na qualidade de representante regional, na elaboração da proposta do Decreto-Lei de racionalização de efetivos no sector portuário (reforma antecipada);

Representante da APRAM, S.A. como membro suplente no Centro de Coordenação Operacional Regional;

Representante suplente da RAM no Observatório da Cabotagem Insular e na Comissão de Planeamento e Emergência do Transporte Marítimo;

Representante no grupo de trabalho previsto no DL n.º 51/2016, de 23 de agosto, que regula as condições para a obtenção do peso bruto verificado de cada contentor para exportação abrangido pela Convenção Internacional sobre a Segurança de Contentores (CSC), 1972, que é carregado num navio a que se aplique o capítulo VI da Convenção Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS), 1974, e fixa as condições de credenciação necessárias;

Representante suplente da RAM no CCPTMP – Conselho consultivo para a proteção do transporte marítimo e dos portos.

#### **Vogal Executivo: Ricardo Jorge Santana Morna Jardim**

##### | Formação Académica

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas no ISCTE-Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

##### | Atividade Profissional

Desde janeiro de 2020 até dezembro de 2022 - Vogal do Conselho de Administração da SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., SMD - Sociedade

Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.

De 2001 a 2019 - Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora S.A.;

De 1995 a 2001 - Sócio-Gerente do CELFF-Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, Lda.;

De 1994 a 1995 - Diretor de operações do Grupo Jerónimo Martins;

De 1991 a 1994 - Conselho de Gerência da Codibal-Comércio e distribuição de bebidas e alimentação, Lda.;

De 1989 a 1994 - Administrador da Madibel – Indústria de Alimentos e Bebidas, S.A.

#### **Vogal Não Executivo: António Paulo Andrade Costa**

##### | Formação Académica

Licenciatura em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa.

##### | Atividade Profissional atual

Técnico Superior Arquitetura, Governo Regional da Madeira, Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas;

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A...

##### | Atividade Profissional Anterior

De 2011 a 2016 - Técnico Superior Arquitetura, do Governo Regional da Madeira, Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus;

De 2007 a 2011 - Técnico Superior Arquitetura, do Governo Regional da Madeira, Secretaria Regional Equipamento Social;

De 1986 a 2007 - Técnico Superior Arquitetura, do Governo Regional da Madeira, Secretaria Regional Equipamento Social e Transportes;

De 1993 a 2007 - Arquiteto/Consultor na elaboração de pareceres sobre projetos de Arquitetura de empreendimentos hoteleiros e similares no âmbito das competências da Direção Regional do Turismo, Secretaria Regional do Turismo e Cultura;

De 1986 a 2007 - Técnico Superior Arquitetura, Governo Regional da Madeira Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas;

De 1985 a 1986 - Docente na Escola da Levada, das disciplinas de Projeto de Construção e de Medições e Custos, do Curso Técnico Profissional de Construção Civil (Pós-Laboral);

De 1979 a 1980 - Docente na Escola Preparatória do Porto Santo, das disciplinas de Educação Visual e Físico-química

Em 1979 - Docente na Escola Preparatória da Achada, das disciplinas de Educação Visual.

Vogal Não Executivo – Júlia Isabel Vieira Lopes

#### | Formação Académica

Licenciatura em Direito, menção de Jurídico/Económicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Estágio de Advocacia no Centro Distrital de Estágio da Ordem dos Advogados da Madeira terminado a 11 de maio de 1992;

Detentora da Cédula Profissional de Advogado n.º 88M, emitida pela Ordem dos Advogados em 11 de junho de 1993, ora suspensa;

Frequência do curso de pós-licenciatura em Estudos Europeus, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Pós-Graduação em Direito das Sociedades Comerciais, promovido em parceria entre o Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados e o Instituto Superior de Gestão.

#### | Atividade Profissional Atual

Técnica Superior no Gabinete Jurídico da Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares;

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.

#### | Atividade Profissional Anterior

De 2015 a 2019 exerceu funções de Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais;

De 2012 a 2015, face à reestruturação de serviços operada da Secretaria Regional do Plano e Finanças exerceu as funções de Diretora do Gabinete Jurídico e da Zona Franca da Secretaria Regional das Finanças;

De 1993 a 2011 exerceu as funções de Diretora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídico, órgão de apoio direto ao Secretário Regional das Finanças;

De 1990 a 1993 desempenhou as funções no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional das Finanças;

De 1989 a 1990 ingressou na função pública, tendo exercido funções no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Vice-Presidência e Coordenação Económica.

#### | Outros

De 1997 a 2006 exerceu, na qualidade de representante do Governo Regional, as funções de Vogal e de Presidente do Conselho de Administração da empresa “Planal - Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento da Madeira, S.A.”;

De 2011 a 2015 exerceu as funções de vogal sem funções executivas do Conselho Administrativo único das Sociedades de Desenvolvimento do Norte da Madeira. S.A., Zona Oeste- Ponta Oeste, S.A., Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. e do Porto Santo, S.A.;

De 2015 a 2019 exerceu as funções de Vice-Presidente da Assembleia Geral da Empresa “ARM-Águas e Resíduos da Madeira, S.A.”.

5. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Regional das Finanças (IRF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Os membros do Conselho de Administração cumpriram com a apresentação das declarações ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Regional de Finanças (IRF), nos termos do artigo 50.º do SERAM, as quais se encontram em anexo.

6. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração com acionistas.
7. Apresentação do organograma relativo à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa

A estrutura organizacional da Ponta do Oeste, que é comum às quatro Sociedades de Desenvolvimento, é a patente no organograma infra:



Relativamente aos órgãos sociais, as suas competências estão definidas nos Estatutos da empresa, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2000/M, de 02 de agosto, alterado pelos Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro:

### **Assembleia Geral**

A assembleia geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei ou os presentes estatutos lhe atribuem competência.

### **Conselho de Administração**

Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos da Ponta do Oeste- Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., ao Conselho de Administração compete:

- A administração dos negócios sociais;
- A representação em juízo e fora dele, ativa e passivamente

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., e no que concerne à delegação de poderes:

- A delegação da gestão corrente da sociedade ou a designação de mandatários poderá ser efetuada por simples deliberação do conselho de administração, de onde conste expressamente a competência e os poderes atribuídos.

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., esta obriga-se:

- a) Pela assinatura da Presidente do Conselho de Administração;
- b) Pela assinatura conjunta de dois vogais do Conselho de Administração, dentro dos limites e condições da respetiva delegação de competências e poderes;
- c) Pela assinatura conjunta de um membro do conselho de administração e de um procurador da Sociedade;
- d) Pela assinatura de um ou mais mandatários, nos precisos termos dos respetivos mandatos;

Em cumprimento do artigo 405.º do Código das Sociedades Comerciais foi aprovado o RFCA - Regulamento de Funcionamento do Conselho de Administração.

Nos termos do RFCA, a forma de obrigar pagamentos e levantamento de fundos é a seguinte:

- a) As autorizações para o pagamento de despesas e para o levantamento de fundos serão efetuadas pela emissão de cheques, ordem de transferência de fundos ou de crédito em conta bancária e ainda através de outra forma que se imponha, decorrente das condições de utilização da plataforma da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E;
- b) Os documentos são nominativos e obrigam a duas assinaturas do Conselho de Administração, independentemente do definido nos Estatutos desta Sociedade e no procedimento operacional de utilização da plataforma do IGCP.

#### 8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

Em cumprimento do disposto no artigo 13.º dos Estatutos da Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento Zona Oeste da Madeira, SA e do RFCA, o Conselho de Administração reúne ordinariamente duas vezes por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de dois administradores.

##### a) Reuniões realizadas e grau de assiduidade

Em 2022 realizaram-se 93 reuniões de Conselho de Administração e tomadas 278 deliberações.

A assiduidade por parte dos membros executivos foi a seguinte:

#### QUADRO 4 - REUNIÕES REALIZADAS / GRAU DE ASSIDUIDADE

Presidente e Vogais Executivos	Presenças reuniões	Observações
Nivalda Gonçalves	87	Férias
Fátima Carvalho Correia	85	Férias
Ricardo Morna Jardim	83	Férias

Fonte: Ponta do Oeste

Os vogais não executivos assistiram a 3 reuniões e participaram 5 em deliberações.

Destacamos as seguintes deliberações tomadas no exercício de 2022:

#### GOVERNO DA SOCIEDADE

- Aprovar a constituição dos Fundos de Maneio no ano de 2022;
- Propor ao acionista a celebração do Contrato Programa- Jogos Sociais- projeto PIDDAR n.º 52743 - Campo de Golfe da Ponta do Pargo;
- Propor ao acionista a celebração do Contrato Programa- Fundo de Coesão Nacional- Projeto PIDDAR n.º 52740 - Reabilitação das Zonas de Lazer e Desporto;
- Propor ao acionista a celebração do Contrato Programa - Fundo de Coesão Nacional- Projeto PIDDAR n.º 52498 - Revitalização da Lagoa e Zonas Envolventes;
- Autorizar a Posse Administrativa do Restaurante do Centro das Artes;
- Aprovar o Relatório de Gestão, Contas do Exercício e demais documentos de Prestação de Contas relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
- Aprovar as obrigações para a autorização de despesas, ao abrigo do Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, para a Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.;
- Aprovar o Relatório de Execução Orçamental - 1º Trimestre de 2022;
- Aprovar o Relatório de Execução Orçamental - 2º Trimestre de 2022;
- Aprovar o Relatório de Execução Orçamental - 3º Trimestre de 2022;
- Aprovar o Relatório de Execução Orçamental e o Relatório do Fiscal Único da Ponta do Oeste, S.A. referente ao primeiro semestre de 2022;
- Autorizar o pedido de libertação de caução para a Construção da Zona Desportiva do Arco da Calheta - Instalações Técnicas, Revestimentos, Acabamentos e Arranjos Exteriores;
- Autorizar a alienação da Viatura Alfa Romeo 156 1.9 JTD 22-30-ST para abate;

- Aprovar a cessão de posição contratual da Concessão de Exploração do Ginásio do Centro Desportivo da Madeira;
- Aprovar a apresentação de Proposta no Âmbito de Ajuste Direto para Usufruto de Piscinas para a Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares para os Anos Letivos 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025;
- Autorizar a libertação de cauções para o Reperfilamento dos Fundos Marítimos da Baía do Lugar de Baixo;
- Autorizar o pagamento do Subsídio de Insularidade;
- Propor ao acionista a celebração da 1ª Alteração ao Contrato Programa para o Projeto PIDDAR n.º 52743 – Campo de Golfe da Ponta do Pargo;
- Aprovar a celebração de Protocolos com Clubes Desportivos;
- Autorizar o pedido de autorização para aquisição de prédios destinados à construção do CGPP;
- Aprovar a atualização do subsídio de refeição;
- Aprovar o Plano de Atividades e Orçamento para 2023;
- Aprovar o pedido de indemnização dos danos provocados no Centro Desportivo da Madeira resultantes dos trabalhos de limpeza e saneamento de material rochoso do talude sobranceiro à ER104-VE4;

## RECURSOS HUMANOS

- Apresentar candidatura aos:
  - Programa MAIS;
  - Programa Ocupacional de Desempregados (POT);
- Aprovar o Relatório e Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para 2022;
- Aprovar os mapas de férias para o ano de 2022;
- Autorizar a prorrogação da licença sem vencimento do trabalhador Sérgio Rúben Perestrelo de Andrade Nunes, pelo prazo de um ano;
- Autorizar a candidatura a um Estágio Profissional promovido pelo IEM;

- Aprovar a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho para os trabalhadores das Sociedades de Desenvolvimento;
- Aprovar a acumulação de funções privadas do trabalhador Carlos Duarte Gomes Marote da Silva;
- Aprovar a acumulação de funções privadas do trabalhador João Francisco Ramos Sousa dos Santos;

#### **GESTÃO FINANCEIRA / EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO / ARD'S**

- Aprovar a negociação com a Banca Comercial com vista à Cessão da Posição Contratual para a Região Autónoma da Madeira dos empréstimos contraídos e submeter o assunto na Assembleia Geral;
- Deliberar sobre a transmissão posição contratual da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. em dois contratos de financiamento;
- Autorizar o pagamento de quota 2022 Ponta do Oeste - Associação de Promoção da Madeira;
- Aprovar a celebração de Acordo de Regularização de Dívida com a Associação de Ténis da Madeira;
- Aprovar a celebração de Acordo de Regularização de Dívida com a Associação “Os Xavelhas”;
- Aprovar a celebração de Acordo de Regularização de Dívida com o “Restaurante Brava Peixe, Lda.”.

#### **GESTÃO DOCUMENTAL E IMPLEMENTAÇÃO DO GOVERNO ELETRÓNICO**

- Autorizar a renovação do Licenciamento do Office 365 para o ano de 2022;
- Autorizar a contratação dos Serviços Integrados de Telecomunicações e Internet para os Empreendimentos e Sede da Ponta do Oeste;
- Autorizar a aquisição de Equipamento Informático;

#### **CONTRATOS DE ARRENDAMENTO, ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS E CONTRATOS DE CONCESSÕES**

- Autorizar a Concessão de Exploração do Parque de Estacionamento da Ribeira Brava e aprovar a minuta de contrato;

- Autorizar a Instalação de Caixa Automática da Rede ATM EXPRESS – Sítio do Lugar de Baixo – Ponta do Sol e aprovar a minuta de contrato;
- Autorizar a Licença Precária de Ocupação para colocação de uma roulotte no Parque de Estacionamento da Frente Mar da Madalena do Mar;
- Autorizar a celebração de um Contrato de Arrendamento de Prédio Rústico para outros Fins, com a empresa João Luís Vieira, Unipessoal, Lda.;
- Autorizar a Licença Precária de Ocupação para colocação de uma roulotte no Parque de Estacionamento da Frente Mar da Madalena do Mar;

### EMPREITADAS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

- Autorizar a prestação de serviços para a realização dos trabalhos de elaboração de Certificação Energética de diversos Empreendimentos das Sociedades de Desenvolvimento e aprovar a minuta de contrato;
- Autorizar a Fiscalização e Coordenação de Segurança para a Empreitada de Reabilitação das Infraestruturas e Equipamentos do Centro Desportivo da Madeira e aprovar a minuta do contrato;
- Autorizar o Projeto de "Gunitagem para Consolidação de Talude do Palacete dos Zinos" a enviar à SREI;
- Autorizar a prestação de serviços de manutenção do Parque Infantil da Frente Mar da Madalena do Mar;
- Autorizar a Prestação de serviços de manutenção preventiva e curativa no sistema de AVAC e Águas Quentes Sanitárias das Piscinas da Ribeira Brava e Centro Desportivo da Madeira;
- Autorizar a prestação de serviços de Assessoria Fiscal;
- Autorizar a prestação de serviços para a reparação de bomba da estação elevatória de águas residuais da zona balnear da Frente Mar da Ribeira Brava;
- Autorizar a Prestação de Serviços para elaboração de um estudo preliminar para a Marina do Lugar de Baixo;
- Autorizar o aluguer de embarcação ligeira com tripulante para apoio ao levantamento batimétrico da Marina do Lugar de Baixo e zona costeira adjacente;

- Autorizar a Prestação de Serviços de Acompanhamento do Plano de Urbanização da Área de Golfe - Ponta do Pargo e aprovação da minuta do contrato;
- Prestação de Serviços de Elaboração de Cartografia Homologada NdD1 e Ortofotomapas da área de Plano de Urbanização - Ponta do Pargo e aprovação da minuta do contrato;
- Autorizar a Prestação de Serviços para Elaboração de Estudo da Agitação Marítima em Modelo Numérico para Requalificação da Marina do Lugar de Baixo e aprovação da minuta do contrato;
- Autorizar a Prestação de Serviço para Revisão do Plano de Urbanização da Área de Golfe da Ponta do Pargo;
- Autorizar os arranjos de Mecânica e Pintura à viatura JEEP Compass, matrícula 09-FS-73;
- Autorizar a Prestação de Serviços de Peritagem Técnica de Edifício B6;
- Autorizar a Prestação de Serviços de Controlo e Prevenção de Pragas no Centro Desportivo da Madeira e do Complexo de Piscinas da Ribeira Brava;
- Autorizar a Aquisição de serviços de limpeza para o "Restaurante Casa das Mudanças";
- Autorizar a aquisição de Viatura 4x4 de Cabine Longa de Caixa Aberta, para apoio à Equipa de Manutenção;
- Autorizar a Prestação de Serviços para a desmatação da Lagoa da Frente Mar do Lugar de Baixo e aprovar minuta;
- Autorizar a Prestação de Serviços para a "Inventariação e Reconciliação Física-Contabilística, Avaliação de Bens Móveis e Avaliação do Património Imóvel de Domínio Privado e de Domínio Público" e aprovação da minuta do contrato;
- Autorizar a prestação de serviços de Desratização no Centro Desportivo da Madeira e Piscinas da Ribeira Brava;
- Autorizar a aquisição e instalação de dois módulos de controlo da central hidropressora, com alarmes, para o Centro Desportivo da Madeira;
- Autorizar a aquisição de Combustível para as Viaturas, Máquinas e Equipamentos das Sociedades de Desenvolvimento;

- Autorizar ao aluguer de embarcação ligeira com tripulante para apoio ao levantamento batimétrico da Orla Marítima da Ponta do Sol;
- Autorizar o diagnóstico e reparação das avarias do Sistema Automático de Detecção de Incêndio, incluindo Manutenção;
- Autorizar a Prestação de Serviços para a revisão do projeto de segurança contra incêndios dos empreendimentos do Centro Desportivo da Madeira e Piscinas da Ribeira Brava;
- Autorizar a Prestação de Serviços de Substituição, Manutenção e Reparação das Instalações Elétricas do Centro Desportivo da Madeira;
- Autorizar a Prestação de Serviços para Acompanhamento do Processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Urbanização da Área de Golfe - Ponta do Pargo;
- Autorizar a Aditamento aos Contratos para a Aquisição de Combustível para as Viaturas, Máquinas e Equipamentos das Sociedades de Desenvolvimento;
- Autorizar os Trabalhos Complementares para a Empreitada de "Reabilitação das Infraestruturas e Equipamentos do Centro Desportivo da Madeira" e aprovar a minuta do contrato;
- Autorizar a Prestação de Serviços de "Elaboração de Projeto de Execução e Assistência Técnica para Demolição do Edifício Principal (B6)";
- Autorizar a Prestação de Serviços de Revisão de Projeto e Auditoria Construtiva do Campo de Golfe da Ponta do Pargo /Project Revision and Construction Audit of Campo de Golfe da Ponta do Pargo e aprovação da minuta do contrato;
- Autorizar a Prestação de Serviços para a Realização de Funções de Fiscal Único e Fiscal Único Suplente e aprovar a minuta do contrato;
- Autorizar a aquisição de equipamento de corte subaquático de estruturas metálicas por Oxicorte;
- Autorizar a aquisição de materiais e produtos de limpeza;
- Autorizar a realização de Estudo para a análise económico-financeira do pedido de reposição do equilíbrio económico-financeiro da subconcessão do Porto de Recreio da

Calheta, apresentado pela subconcessionária Tecnovia - Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A.;

- Autorizar a aquisição de material de escritório para as Sociedades de Desenvolvimento;
- Autorizar a Prorrogação de Suspensão da Empreitada de Reconstrução dos Paredões da Marina do Lugar de Baixo - Obras Marítimas;
- Autorizar a Prorrogação de Suspensão da Empreitada de Construção do Campo de Golfe da Ponta do Pargo;
- Autorizar a elaboração de um Plano Económico para o Centro Desportivo da Madeira e Piscinas da Ribeira Brava;
- Autorizar a prestação de serviços de consultoria de engenharia especializada em obras marítimas, nomeadamente na análise do cumprimento das obrigações previstas no contrato de subconcessão do empreendimento do Porto de Recreio da Calheta;

#### ASSESSORIA JURÍDICA / CONTENCIOSO

- Outorgar o contrato para a prestação de serviços de assessoria jurídica – Consulta Prévia n.º 03/2021;
- Adjudicar a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para patrocínio judiciário - Processo n.º 845/16.OBELSB - Ponta do Oeste / W. W. Consultores de Hidráulica e Obras Marítimas S.A. e aprovar a minuta do contrato;
- Mandatar a “Vieira de Almeida & Associados, Sociedade de Advogados, SP RL” para representar a Ponta do Oeste no Processo n.º 194/21.1T9PTS, com Procuração com poderes forenses à Sociedade Vieira de Almeida & Associados, Sociedade de Advogados, SP RL;

#### MARKETING E RELAÇÕES-PÚBLICAS

- Aprovar a participação na Feira WTM Latin American;
- Autorizar a utilização da sala polivalente do Lugar de Baixo;
- Autorizar a celebração do aniversário do Centro Desportivo da Madeira;
- Aprovar a celebração da Semana Europeia do Desporto 2022;
- Autorizar a celebração do 14º aniversário das Piscinas da Ribeira Brava;

- Aprovar e submeter a candidatura do PCV 2023 com a Associação de Promoção da Madeira;
- Aprovar a realização de dois eventos de grande relevância para a divulgação e promoção do Centro Desportivo da Madeira.
- Aprovar a prestação de serviços de promoção Internacional (digital) da Designer, Francisca Neto;

**b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas**

Os membros do Conselho de Administração desempenham funções, em regime de acumulação<sup>3</sup>, autorizado por Despacho Conjunto do Vice Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, datado de 2 de janeiro de 2020, na SDPS-Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., SDNM-Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., SMD – Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento e na Ponta do Oeste-Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.

**QUADRO 5 - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES**

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Nivalda Nunes Silva Gonçalves	Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.; Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.; Ponta do Oeste- Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.	Presidente Conselho de Administração	Privado
Maria Fátima Pita carvalho Correia	Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.; Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.; Ponta do Oeste- Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.	Vogal Executivo Conselho de Administração	Privado

<sup>3</sup> De acordo com os critérios previstos na Resolução n.º 392/2015, de 19 de maio.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Ricardo Jorge Santana Morna Jardim	Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.; Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.; Ponta do Oeste- Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.	Vogal Executivo Conselho de Administração	Privado
Júlia Isabel Vieira Lopes	Secretaria Regional de Finanças, Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.; Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.; Ponta do Oeste- Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.	Vogal não Executivo Conselho de Administração	Público/Privado
António Paulo de Andrade Costa	Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.; Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.; Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.	Vogal não Executivo Conselho de Administração	Público/Privado

Fonte: Ponta do Oeste

**c) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos**

Os administradores executivos da Ponta do Oeste são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral, não tendo sido pré-determinados critérios de avaliação de desempenho, para além dos previstos pela regular gestão da empresa, pelo estatuto de gestor público da RAM e relativos à prestação periódica de informação.

Não foram determinados contratos de gestão com cada um dos Administradores, embora a empresa estabeleça indicadores de gestão e esteja sujeita a objetivos definidos, designadamente pelo Plano de Desenvolvimento Regional, Orçamento da Região Autónoma da Madeira, Regime Jurídico do SERAM e reuniões periódicas com a tutela.

## 2. Comissões<sup>4</sup> existentes no órgão de administração

Na estrutura de gestão do Conselho de Administração não existem comissões especializadas.

### D. FISCALIZAÇÃO

Não aplicável.

### E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

#### 1. Identificação do ROC, SROC

A PKF & Associados, SROC, Lda. (PKF), inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 152 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161462.

A Sociedade PKF & Associados, SROC, Lda. (PKF), exerce funções desde 1 de janeiro de 2020, representada pelo Dr. José de Sousa Santos, ROC n.º 804 e inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20160434.

Foi designado como ROC suplente para o mandato 2020-2022, o Dr. Tiago Romeiro Rocha, ROC n.º 804 e inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161310,

#### 2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade.

Em conformidade com o estabelecido no artigo 54.º, n.ºs 3 e 4 do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei nº 140/2015, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo ROC é de dois anos e o período máximo de três mandatos, o qual pode ser excepcionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização.

Ainda de acordo com o mesmo artigo, nº. 2, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos.

---

<sup>4</sup> Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

A Sociedade PKF & Associados, SROC, Lda. encontra-se em funções desde 1 de janeiro de 2020, no seu primeiro mandato, pelo que se encontra dentro do limite das renovações consecutivas impostas, sem prejuízo do cumprimento no disposto do Código da Contratação Pública no atinente à aquisição de bens e serviços.

**3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório.**

A Sociedade PKF & Associados, SROC, Lda iniciou funções na Ponta do Oeste em 2020 para realizar a revisão legal das contas do exercício de 2020, como Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, no âmbito da revisão legal das contas.

**QUADRO 6 - IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE, DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS (SROC), DO ROC E RESPECTIVOS NÚMEROS DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS (OROC) E NA COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CMVM)**

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação		N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data contrato		
2020-2022	FU	PKF & Associados, SROC, Lda	152	20161462	AG	30-12-2019	3	3
2020-2022	FU Efetivo (PKF)	Dr. José de Sousa Santos	804	20160434	AG	30-12-2019	3	3
2020-2022	FU Suplente (PKF)	Dr. Tiago Romeiro Rocha	1700	20161310	AG	30-12-2019	3	3

Fonte: Ponta do Oeste

Legenda:

(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

Os honorários do ROC foram calculados nos termos da circular nº 2/DAFIM/2019 e serviram de preço base para a consulta prévia para a aquisição de Serviços de Revisão Legal de Contas.

#### QUADRO 7 - REMUNERAÇÃO ANUAL BRUTA ROC

Nome	Remuneração Anual 2022 (€)
	Bruta
PKF & Associados, SROC, Lda	2.928 €

Fonte: Ponta do Oeste

#### 4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Não foram prestados outros serviços PKF ou pelos Dr. José de Sousa Santos e Dr. Tiago Romeiro Rocha, ROC que representam a SROC à Ponta do Oeste.

##### F. CONSELHO CONSULTIVO

Não aplicável

##### G. AUDITOR EXTERNO

Não aplicável

##### H. CONTABILISTA CERTIFICADO

Embora não sendo parte integrante de um órgão social, de realçar que as funções de contabilista certificado, exercidas nos termos e para os efeitos dos Estatutos do Contabilista Certificado, são desempenhadas pela Opção Divina, Lda., representada pelo contabilista Certificado Roberto Luís da Silva Vaz Barros, inscrito na Ordem dos Contabilistas Certificados com o n.º 81367.

#### VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

##### A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÃO

#### 1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

As alterações de estatutos são efetuadas nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n. 18/2000/M, de 2 de agosto.

## 2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa

A Ponta do Oeste dispõe de mecanismos que lhe permitem atuar de duas formas:

- a) Preventiva, de que se destaca o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o Código de Ética e Conduta;
- b) Reativa designadamente através do Livro de Reclamações, em que presencialmente ou por meio telemáticos é possível efetuar uma reclamação por escrito, a qual é enviada para a entidade reguladora do setor de atividade de atividade;
- c) Através de comunicação direta e reuniões com os Coordenadores, responsáveis pelos empreendimentos e Conselho de Administração.
- d) Poderão, ainda, ser utilizados os contactos constantes da página web <https://sociedadesdesenvolvimento.com/contactos/>

## 3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

A Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. cumpre a legislação e a regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção<sup>5</sup>.

Nesse sentido, a Ponta do Oeste aprovou e adotou o Código de Ética e Conduta das Sociedades de Desenvolvimento, ao abrigo da *Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção*, de 1 de julho de 2009, e alterações, que estabelece que os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos devem dispor de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Este documento foi amplamente divulgado por todos os seus colaboradores e encontra-se publicitado no sítio da internet no endereço <https://sociedadesdesenvolvimento.com/>.

O Código de Ética e Conduta das Sociedades de Desenvolvimento contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos, prevendo o tratamento com equidade de todos os seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos,

---

<sup>5</sup> artigo 45.º do SERAM

designadamente colaboradores da empresa, instituições públicas relacionadas, outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa.

## **B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS**

### **1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)**

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, inclui medidas de mitigação que gradualmente se pretendem repercutir nas atividades da empresa - Relatório de Execução Anual.

### **2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida**

A Unidade de Assessoria Jurídica e Contratação Pública.

### **3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas**

A Gestão dos Riscos implica uma metodologia de atuação em várias fases, a saber:

- a) *Identificação e definição do risco* – Reconhecimento e classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade das consequências configure riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar.;
- b) *Análise do risco* – Classificar o risco, segundo critérios de probabilidade e de gravidade na ocorrência, estabelecendo-se conjuntos de critérios, medidas e ações, distribuindo-se por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais;

O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do Risco.

**QUADRO 8 - CLASSIFICAÇÃO DO RISCO**

<i>Crterios de Classificao do Risco</i>			
<i>Probabilidade da Ocorrncia</i>	<i>Baixa</i>	<i>Mdia</i>	<i>Alta</i>
<i>Fatores de graduao</i>	<i>Possibilidade de ocorrncia, mas com hipoteses de obviar o evento com o controle existente para o tratar</i>	<i>Possibilidade de ocorrncia, mas com hipoteses de obviar o evento atravs de decises e aes adicionais</i>	<i>Forte possibilidade de ocorrncia e escassez de hipoteses de obviar o evento mesmo com decises e aes adicionais essenciais</i>
<i>Gravidade da Consequncia</i>	<i>Baixa</i>	<i>Mdia</i>	<i>Alta</i>
<i>Fatores de graduao</i>	<i>Dano na otimizao do desempenho organizacional, exigindo a calendarizao das atividades ou projetos</i>	<i>Perda na gesto das operaes, requerendo a redistribuio de recursos em tempo e em custos</i>	<i>Prejuizo na imagem e reputao de integridade institucional, bem como na eficcia e desempenho da sua misso</i>

Fonte: Ponta do Oeste

A *Avaliao e a Graduao do risco* – Atribuio de uma graduao cada risco identificado, fundada na avaliao da probabilidade e de gravidade na ocorrncia, divididos por tipos consoante as consequncias sejam estratgicas ou operacionais.

Cada risco deve ser avaliado e estimado numa matriz com base nos princpios enunciados para a sua graduao.

Os riscos so classificados como elevado, moderado ou fraco, conforme matriz de risco, abaixo.

**QUADRO 9 - MATRIZ DE RISCO**

<i>Medidas</i>	<i>Aceitar Prevenir</i>	<i>Transferir Prevenir</i>	<i>Evitar Transferir</i>
<i>Graus Probabilidade</i>	<i>Baixa</i>	<i>Mdia</i>	<i>Alta</i>
<i>Gravidade</i>			
<i>Alta</i>	<i>Moderado</i>	<i>Elevado</i>	<i>Elevado</i>

Medidas	<i>Aceitar Prevenir</i>	<i>Transferir Prevenir</i>	<i>Evitar Transferir</i>
<b>Graus Probabilidade</b>	<i>Baixa</i>	<i>Média</i>	<i>Alta</i>
<i>Média</i>	<i>Fraco</i>	<i>Moderado</i>	<i>Elevado</i>
<i>Baixa</i>	<i>Fraco</i>	<i>Fraco</i>	<i>Moderado</i>

Fonte: Ponta do Oeste

De seguida, apresenta-se um guião desenvolvido correspondente às fases de análise de risco indicadas.

#### QUADRO 10 - METODOLOGIA

<i>METODOLOGIA DE ANÁLISE DO RISCO</i>		
<i>ITINERÁRIO DE ANÁLISE</i>	<i>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</i>	<i>QUESTÕES</i>
<i>Definição do contexto</i>	<i>Estratégico Operacional</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Quais as áreas de atividade e as características da organização?</i></li> <li>▪ <i>Quais são as suas missões e objetivos?</i></li> </ul>
<i>Identificação do Risco</i>	<i>Data Área Descrição</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>O que pode acontecer?</i></li> <li>▪ <i>Como pode acontecer?</i></li> <li>▪ <i>Quando pode acontecer?</i></li> <li>▪ <i>Há oportunidade para aperfeiçoamento?</i></li> </ul>
<i>Análise do Risco</i>	<i>Probabilidade Gravidade da Consequência</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Quais as causas da ocorrência do risco?</i></li> <li>▪ <i>Quais os efeitos caso o risco ocorra?</i></li> <li>▪ <i>O risco é estratégico ou operacional?</i></li> <li>▪ <i>Como podem estes efeitos ser reduzidos?</i></li> </ul>
<i>Avaliação do Risco</i>	<i>Elevado Moderado Fraco</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Quais as medidas de prevenção do risco?</i></li> <li>▪ <i>Qual a eficiência operacional?</i></li> <li>▪ <i>O que resulta da comparação dos custos e dos benefícios do risco?</i></li> </ul>
<i>Desenvolvimento, Tratamento e Controlo do Risco</i>	<i>Evitar Prevenir Transferir Aceitar</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>A atividade geradora do risco deve ou não prosseguir?</i></li> <li>▪ <i>Como reduzir/controlar as probabilidades e consequências da ocorrência?</i></li> <li>▪ <i>Pode delegar-se num terceiro total ou parcialmente a atividade ou o efeito do risco,</i></li> </ul>

METODOLOGIA DE ANÁLISE DO RISCO		
		através de contratos, parcerias, seguros, etc. <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O risco é aceitável face ao custo/benefício a que está associado?</li> <li>▪ Houve aperfeiçoamentos organizacionais?</li> </ul>
<b>Acompanhamento, Revisão e Atualização do Plano</b>	<i>Anual Semestral</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Qual a periodicidade do Acompanhamento do Impacto do Risco?</li> <li>▪ Qual a efetividade da Revisão do Risco?</li> <li>▪ Houve mudança no grau de prioridade do risco?</li> </ul>
<b>Comunicação e consulta</b>	<i>Informação Divulgação</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Quem é afetado?</li> <li>▪ Quem necessita saber?</li> <li>▪ Quem deve ser responsável?</li> </ul>

Fonte: Ponta do Oeste

**4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa**

A única relação de dependência hierárquica e funcional existente na sociedade está associada ao Conselho de Administração da Ponta do Oeste, como consta no organograma (ponto V.C.8).

**5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos**

As competências de coordenação da gestão do risco, estão afetas à Unidade de Assessoria Jurídica e Contratação Pública.

No que concerne às competências de prevenção de riscos, estas são inerentes a todas as demais unidades orgânicas da Ponta do Oeste, sem exceção, em relação com a natureza/categoria dos respetivos riscos.

**6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade**

Identificam-se e descrevem-se a seguir, os riscos da atividade considerados de maior relevância, quanto à probabilidade e impacto, incluindo os riscos corrupção e de infrações conexas considerados prioritários, conforme consta anexo II do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas:

**QUADRO 21 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS TRANSVERSAL A TODA A ATIVIDADE DESENVOLVIDA INCLUINDO UNIDADES ORGÂNICAS E SERVIÇOS DAS SOCIEDADES DE DESENVOLVIMENTO – SEDE E GESTÃO OPERACIONAL DOS EMPREENDIMENTOS**

Atividade/Perfil funcional	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
<p><b>Exercício ético e profissional das funções</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a independência, integridade, responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade</li> <li>▪ Aceitação indevida de ofertas</li> <li>▪ Situações que envolvam trabalhadores que deixaram o exercício de funções públicas para assumirem funções privadas porque participaram, direta ou indiretamente, em decisões que envolveram a entidade privada na qual ingressaram ou tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para essa entidade privada ou, também, porque podem ainda ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex-colaboradores</li> </ul>	1	3	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções</li> <li>✓ Observância de orientações e mecanismos que garantam a prevenção e o cumprimento dos princípios e valores éticos</li> <li>✓ Observância de medidas conducentes a prevenir a quebra de sigilo, designadamente quanto aos mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos, nas suas diferentes fases</li> <li>Declaração de ética sobre conflito de interesses e impedimentos (Declaração sobre Incompatibilidades, Impedimentos e Escusa)</li> <li>✓ Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções;</li> <li>✓ Acompanhamento e supervisão dos técnicos e equipas de trabalho pelos dirigentes Rotatividade adequada do pessoal</li> <li>✓ Declaração de compromisso relativa à inexistência de conflitos de interesse, incompatibilidades, impedimentos e escusa</li> </ul>

Atividade/Perfil funcional	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
					✓ Conhecimento e cumprimento por parte de todos os funcionários dos deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas em conformidade com Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
<b>Controlo de qualidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de falha do controlo de qualidade dos procedimentos e produtos</li> </ul>	2	2	2	✓ Supervisão e revisão dos procedimentos adotados e dos produtos elaborados  ✓ Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos  ✓ Segregação de funções entre a Administração Executiva (exercida pelo CA) e a fiscalização (exercida pelo Fiscal Único)
<b>Competências técnicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções</li> </ul>	1	3	2	✓ Partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica  ✓ Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido  ✓ Motivação individual e dos grupos de trabalho
<b>Atendimento e relacionamento com terceiros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de prestação de informação inadequada</li> </ul>	2	2	2	✓ Definição de níveis de responsabilidade
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de extravio dos documentos e dos equipamentos ou sua inutilização, por ação humana ou causas naturais</li> </ul>	1	3	2	✓ Ações frequentes de verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos
<b>Articulação entre a Sede das SD's e os Empreendimentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de não articulação dos Serviços de Apoio da Sede e Gestão Operacional dos Empreendimentos</li> </ul>	1	1	1	✓ Implementação de reuniões periódicas de planeamento e acompanhamento das atividades  ✓ Uniformização de procedimentos de reporte da parte dos empreendimentos e implementação de medidas de controlo financeiro e contabilístico com verificação contínua
<b>Conservação da documentação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de deterioração dos documentos, de causa ambiental</li> </ul>	2	2	2	✓ Controlo dos níveis de temperatura e humidade ambiental para medição e aplicação de indicadores dos níveis de humidade do ar, segundo diretrizes técnicas internacionais

Atividade/Perfil funcional	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
					✓ Rotinas de limpeza periódica dos depósitos de documentação contra pós/poeiras Procedimentos para garantia da conservação de documentos contra pragas de insetos ✓ Procedimentos para garantia da conservação de documentos contra sinistros naturais
	▪ Risco de deterioração dos documentos causados pela ação humana	1	2	1	✓ Acondicionamento dos documentos utilizando os sistemas e materiais adequados ✓ Manuseamento e consulta da documentação com valor histórico ✓ Ações de acondicionamento, de restauro e de conservação da documentação
Tratamento de Informação/ Publicações	▪ Risco de incorreção e desatualização dos conteúdos da Internet e da Base de Dados ▪ Risco de erros e falhas nas publicações ▪ Risco de promoção inadequada da imagem da Instituição e da ausência de informação de suporte	2	3	3	✓ Acompanhamento sistemático dos conteúdos da Internet - Sistema de alertas estabelecido ✓ Revisão das publicações por elementos externos aos trabalhos de edição ✓ Antecipação dos temas a tratar ✓ Promoção de troca de informação interna e externa ✓ Prestação de Serviços para Utilização de Plataforma Eletrónica de Contratação Pública; ✓ Prestação de Serviços para Utilização Plataforma de gestão documental e arquivo ✓ Prestação de Serviços para Utilização para Base de dados jurídica

Fonte: Ponta do Oeste

Matriz de Risco:

Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevado

**QUADRO 12 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NA UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SEDE E DOS EMPREENDIMENTOS COM GESTÃO OPERACIONAL LOCAL**

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
<b>Operações Contabilísticas e de Tesouraria</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de desvio de dinheiros e valores</li> <li>▪ Risco de falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira</li> </ul>	1	3	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conferências da informação intermédia e final</li> <li>✓ Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas na norma de controlo interno</li> <li>✓ Segregação de funções e responsabilidade das operações</li> </ul>
<b>Produção de informação contabilística</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de afetação da qualidade da prestação de contas e da informação contabilística</li> </ul>	1	3	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conferências da informação intermédia e final</li> <li>✓ Segregação de funções e responsabilidade das operações</li> <li>✓ Medidas para controlo de prazos</li> </ul>
<b>Processamento das retribuições</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco do deficiente processamento das remunerações e outros abonos</li> </ul>	2	3	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conferências da informação intermédia e final</li> <li>✓ Segregação de funções e responsabilidade das operações</li> </ul>
<b>Apoio técnico e administrativo ao Conselho de Administração</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de redução da qualidade da informação prestada e do apoio técnico e administrativo com vista à tomada de decisão do CA</li> </ul>	1	3	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conferências da informação intermédia e final</li> <li>✓ Análise e revisão permanente da execução dos procedimentos legais e dos estabelecidos no sistema de controlo interno</li> </ul>
<b>Gestão de recursos financeiros e patrimoniais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de perda de valores ativos</li> </ul>	2	2	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conferências da informação intermédia e final</li> <li>✓ Segregação de funções</li> <li>✓</li> </ul>
<b>Prestação de informação ao exterior</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de deficiente qualidade da informação financeira prestada a entidades externas</li> <li>▪ Uso e fornecimento de informação reservada</li> </ul>	1	3	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conferências da informação intermédia e final</li> <li>✓ Medidas para controlo de prazos</li> <li>✓ Divulgação da política anticorrupção das SD's através de informação interna, formação ou outras ações adequadas</li> </ul>

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
<b>Apoio a outras unidades orgânicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco da perda de qualidade da informação prestada e do apoio técnico e administrativo às unidades orgânicas</li> </ul>	1	2	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acompanhamento e supervisão em todos os procedimentos e operações</li> </ul>
<b>Contratação de obras, bens e serviços</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de deficiente gestão dos processos de aquisição</li> <li>▪ de bens/Serviços</li> <li>▪ Risco de causa de ineficácia no cumprimento dos objetivos sectoriais e operacionais dos empreendimentos e unidades orgânicas</li> <li>▪ Tráfico de influência</li> </ul>	2	3	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conferências da informação intermédia e final</li> <li>✓ Segregação de funções e responsabilidade de funções</li> <li>✓ Medidas para controlo de prazos</li> <li>✓ Adoção de instrumentos de gestão previsional com vista a prover as necessidades das unidades orgânicas</li> <li>✓ Cumprimento do CCP e legislação complementar</li> <li>✓ Fundamentação em ata da necessidade de procedimentos para a aquisição de bens e serviços</li> </ul>
<b>Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios financeiros e contabilístico de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de uma boa gestão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Utilização de forma deliberada, de princípios contabilísticos diferentes que distorcem a imagem da situação financeira</li> <li>▪ Discricionariedade no que toca a pagamentos a fornecedores e outros credores</li> <li>▪ Existência de situações em que os fornecedores/credores não juntam todos os documentos necessários ao pagamento a que têm direito</li> <li>▪ Classificações incorretas que originam demonstrações financeiras que não transmitem uma imagem correta da situação financeira</li> <li>▪ Utilização indevida da tesouraria e fundo de caixa</li> </ul>	1	3	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Observar o estritamente previsto na legislação em vigor</li> <li>✓ Controle através de balancetes e reconciliações bancárias mensais</li> <li>✓ Registo de todas as despesas e receitas</li> <li>✓ Controlo da liquidação e pagamento das despesas</li> <li>✓ Medidas para controlo de prazos</li> <li>✓ Validação das despesas e comprovação da execução dos serviços contratados</li> <li>✓ Segregação de funções</li> </ul>

Fonte: Ponta do Oeste

Matriz de Risco:

Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

Gradação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevado

### QUADRO 13 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS À UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E RECURSOS HUMANOS

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
<b>Recrutamento e Seleção de Pessoal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade</li> </ul>	1	3	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Colegialidade na tomada de decisão</li> <li>✓ Adequação dos métodos de seleção ao perfil do cargo privilegiando sempre que possível a prova de conhecimentos</li> <li>✓ Esclarecimentos sobre a legislação aplicável</li> <li>✓ Fornecimento de modelos de avaliação pré-definidos</li> </ul>
<b>Registo Individual dos Trabalhadores</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo</li> </ul>	1	2	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais</li> <li>✓ Medidas de acesso condicionado à área de Recursos Humanos</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de falhas no registo da informação das bases de dados do pessoal</li> </ul>	2	1	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Segregação de funções, permanente atualização dos procedimentos internos</li> <li>✓ Cruzamento de informação e realização de testes</li> </ul>
<b>Procedimentos de aquisição de serviços</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de redução da qualidade da formação</li> </ul>	1	3	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atualização regular da oferta formativa, bolsa de consultores e formadores</li> <li>✓ Adequação das necessidades formativas à especificidade das funções exercidas na instituição</li> <li>✓ Segregação de funções e responsabilidades das operações</li> </ul>

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
<b>Teletrabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de abuso e redução do trabalho</li> </ul>	1	2	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Controlo por parte da coordenação das unidades</li> </ul>
<b>Gestão do Plano de Formação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de baixo número de ações formação</li> <li>Falta de informação expressa aos funcionários da intolância face a eventuais casos de corrupção</li> </ul>	1	2	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Procedimentos a fim de garantir o aproveitamento e assegurar a difusão de conhecimentos com recurso a formação interna e externa</li> <li>✓ Controlo rigoroso da pontualidade e assiduidade dos formandos</li> <li>✓ Avaliação do processo formativo</li> <li>✓ Divulgação da política anticorrupção das SD</li> </ul>

Fonte: Ponta do Oeste

Matriz de Risco:

Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

Gradação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevado

#### QUADRO 14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA ÁREA DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SEDE E EMPREENDIMENTOS

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
<b>Planeamento e Organização</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de indefinição e discricionariedade na <i>área de Tecnologias e Sistemas de Informação da Sede e Empreendimentos</i></li> </ul>	1	3	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Planeamento e adoção de planos operacionais e definição de objetivos de curto prazo</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de não desenvolvimento da arquitetura de informação</li> </ul>	1	3	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Criação de um modelo de gestão de informação e de um plano de infraestrutura tecnológica da instituição</li> </ul>

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de falta de adequação do ambiente de controlo de informação</li> </ul>	1	3	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Revisão e comunicação dos regulamentos aplicáveis às Tecnologias de Informação, designadamente quanto à comunicação de informação</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de falta de adequação a requisitos externos que afetam as Tecnologias de Informação</li> </ul>	1	3	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Manutenção e revisão periódica dos procedimentos de conformidade que determinem a aplicação de requisitos externos legais ou outros, relacionados com práticas e controlos das Tecnologias de Informação</li> </ul>
<b>Aquisição e Implementação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de falhas nas práticas de aquisição e licenciamento de <i>software</i>, bem como de aquisição, desenvolvimento e manutenção de infraestruturas tecnológicas</li> </ul>	1	3	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Processos documentados de aquisição e manutenção, aplicados a toda a instituição Criação, manutenção e avaliação de modelos de tecnologias a adquirir, assegurando os requisitos necessários à continuidade das atividades da instituição</li> <li>✓ Implementação de processos consistentes e rápidos de instalação, atualização e monitorização de <i>software</i></li> <li>✓ Identificação regular do parque informático e da infraestrutura de <i>software</i>.</li> <li>✓ Gestão de ciclos de vida para a seleção, aquisição, manutenção e abate da infraestrutura tecnológica</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de não contratualização de níveis de serviço em áreas tecnológicas dependentes de infraestruturas externas</li> </ul>	2	3	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Definição e revisão de forma continuada de níveis de serviços com entidades/fornecedores externos tendo por base requisitos de disponibilidade, continuidade e segurança</li> <li>✓ Monitorização e comunicação das vulnerabilidades encontradas no cumprimento dos níveis de serviço acordados</li> <li>✓ Utilização de ferramentas automáticas de deteção e comunicação de incidentes, de acordo com os níveis de serviço definidos</li> </ul>
<b>Manutenção e suporte</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de perda do controlo sobre os recursos disponibilizados pelas Tecnologias de Informação</li> </ul>	2	3	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Definição de processos e utilização de ferramentas para medir a utilização e o desempenho dos sistemas e comunicações</li> <li>✓ Gestão de ciclos de vida para seleção, aquisição, manutenção e abate da infraestrutura tecnológica</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de interrupção de serviço contínuo e consequente perda de informação</li> </ul>	2	2	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Identificação, classificação e monitorização dos componentes mais críticos da infraestrutura tecnológica</li> <li>✓ Estabelecimento de redundância</li> <li>✓ Procedimentos de salvaguarda (<i>backup</i>) e recuperação/reconstrução (<i>restore</i>) de informação</li> </ul>

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
					<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Procedimentos de segurança de acesso no que toca ao armazenamento dos meios de salvaguarda</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de perda, modificação ou adulteração de informação por intrusão</li> </ul>	2	3	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação dos recursos e serviços de Tecnologias de Informação disponibilizados</li> <li>✓ Procedimentos de classificação da informação em termos de confidencialidade e de partilha pelos utilizadores</li> <li>✓ Procedimentos de segurança postos em prática por entidades externas credenciadas assegurar a autorização, autenticidade e não repudição de transações eletrónicas com terceiros</li> <li>✓ Estabelecer e investir de forma continuada numa infraestrutura de prevenção, deteção e correção de <i>software</i></li> <li>✓ Aplicação de medidas de segurança aos pontos de controlo da rede e regulação do tráfego de dados</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de perda do controlo do meio físico e ambiental que rodeia e protege os recursos tecnológicos de acidentes (incêndios, inundações, pó, calor e humidade excessivos, flutuações de corrente elétrica)</li> </ul>	2	2	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Controlo, monitorização e correção do meio físico e ambiental para o <i>data center</i>, de acordo com as normas internacionais</li> <li>✓ Acesso físico ao <i>data center</i> controlado e restringido</li> <li>✓ Inspeções físicas regulares aos sistemas de deteção de incidentes e de controlo do meio ambiente</li> <li>✓ Teste periódico dos sistemas redundantes a falhas</li> </ul>
Arquivo Digital	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de perda de documentos por intermédio de agentes externos de software malicioso (Malware)</li> </ul>				<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Controlo, monitorização, correção e utilização de sistemas que evitam a corromper do sistema operativo através de software de segurança</li> </ul>

Fonte: Ponta do Oeste

Matriz de Risco:

Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

Gradação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevado

**QUADRO 15 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NA UNIDADE TÉCNICA DA SEDE E DOS EMPREENDIMENTOS COM GESTÃO OPERACIONAL LOCAL**

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
<b>Contratação de obras, bens e serviços</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de deficiente gestão dos processos de aquisição de bens/Serviços</li> <li>▪ Risco de causa de ineficácia no cumprimento dos objetivos sectoriais e operacionais dos departamentais e serviços</li> <li>▪ Conflitos de interesses potenciais</li> <li>▪ Risco de incorreta observância das condições de mercado na aquisição de bens e/ou serviços</li> <li>▪ Risco de avaliação incorreta e/ou planeamento deficiente das necessidades de recursos materiais, humanos e/ou financeiros</li> <li>▪ Risco de sobre orçamentação</li> <li>▪ Uso indevido de informação privilegiada</li> <li>▪ Uso indevido e/ou abusivo dos recursos materiais das SD</li> </ul>	2	3	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conferências da informação intermédia e final</li> <li>✓ Segregação de funções e responsabilidade de funções</li> <li>✓ Medidas para controlo de prazos</li> <li>✓ Adoção de instrumentos de gestão previsionial com vista a prover as necessidades das unidades orgânicas</li> <li>✓ Segregação de funções com cada pessoa a saber exatamente qual a sua responsabilidade na organização</li> <li>✓ Formação contínua de colaboradores</li> <li>✓ Cumprimento do CCP e legislação complementar</li> <li>✓ Fundamentação em ata da necessidade de procedimentos para a aquisição de bens e serviços</li> <li>✓ Criação de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado</li> <li>✓ Definição de estrutura organizacional com obrigação de reporte hierárquico</li> <li>✓ Observância de orientações e mecanismos que garantam a prevenção e o cumprimento dos princípios e valores éticos</li> </ul>
<b>Manutenção de infraestruturas e equipamentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de ausência de informação sobre avarias, ineficiências, supressão ou rutura no funcionamento e/ou fornecimento de equipamentos e/ou consumíveis nos empreendimentos afetando projetos, eventos, atendimento, exploração e funcionamento dos mesmos</li> <li>▪ Risco de transmissão de uma imagem de degradação e negligência dos serviços e/ou empreendimentos decorrente de manutenção insuficiente ou deficitária</li> </ul>	2	3	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Colaboração e assistência aos gestores de projeto/eventos, gestão operacional local nos empreendimentos e concessionários (quando aplicável) das alterações ao funcionamento com efeitos na gestão e exploração.</li> <li>✓ Assegurar a gestão dos materiais e equipamentos em funcionamento e armazenados.</li> </ul>

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
<b>Gestão de Imobilizado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Falta de acuidade na inventariação e gestão de Imobilizado</li> <li>▪ Falta de acuidade no abate físico de bens e na sua valorização</li> <li>▪ Ocorrência de desvios/roubo/furto de bens ou equipamentos.</li> </ul>	2	2	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Controlo semestral dos equipamentos afetos a alguns centros de custo, aleatoriamente selecionados.</li> <li>✓ Responsabilização dos serviços pelos equipamentos à sua guarda, através da afixação das listas de inventário por sala. Verificação física, anual, do inventário global.</li> <li>✓ Existência de um parecer técnico relativo à inoperacionalidade ou obsolescência do bem.</li> <li>✓ Controlo semestral dos equipamentos afetos a alguns centros de custo aleatoriamente selecionados.</li> <li>✓ Responsabilização dos serviços pelos equipamentos à sua guarda.</li> <li>✓ Verificação física, anual, do inventário global.</li> <li>✓ Restrição do acesso aos armazéns apenas a pessoal autorizado.</li> <li>✓ Garantir que a política de controlo geral de acessos está a ser cumprida mediante a análise do relatório enviado pelos seguranças.</li> </ul>
<b>Gestão do Parque de Viaturas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Avaliação desajustada da necessidade da reparação das viaturas, provocando despesas em excesso; reparação dada como aceite, sem corresponder aos padrões de qualidade exigíveis no respeitante a peças e serviços; utilização indevida dos veículos, configurando eventual crime de peculato.</li> </ul>	2	2	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Criação de um Regulamento do Uso de Veículos das SD e implementação da prática da elaboração de requisições de veículos para as diversas atividades.</li> <li>✓ Confirmação, por mais do que um funcionário competente para o efeito, das reparações e intervenções efetuadas nas viaturas.</li> <li>✓ Monitorização dos quilómetros, distâncias e percursos percorridos.</li> <li>✓ Segregação de funções na gestão do parque de viaturas.</li> </ul>

Fonte: Ponta do Oeste

Matriz de Risco:

Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevada

## 7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

O processo de identificação de riscos está devidamente identificado no Plano de Riscos, sem prejuízo das atualizações que se mostrem necessárias no decurso do tempo, adaptando-o às mudanças, quer internas, quer externas.

A avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos é uma responsabilidade conjunta de todas as Unidades Orgânicas.

#### **8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.**

A Ponta do Oeste apostará ainda mais na formação.

O Manual de gestão de riscos e infrações conexas poderá ser consultado em [https://sociedadesdesenvolvimento.com/wp-content/uploads/2023/01/PPRG\\_2021.pdf](https://sociedadesdesenvolvimento.com/wp-content/uploads/2023/01/PPRG_2021.pdf)

De igual forma, toda a informação financeira poderá ser consultada em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/relatorio-e-contas/>

### **C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS**

#### **1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.**

A complexidade do enquadramento legal da Ponta do Oeste, enquanto empresa pública reclassificada, condiciona a atividade da empresa, aplicando-se regulamentação muito diversa, desde o Código das Sociedades Comerciais ao Código da Contratação Pública, desde as normas da Contabilidade Orçamental às normas da Contabilidade Patrimonial.

Alguns regulamentos, pela sua relevância e especificidade, podem ser consultados no site das Sociedades de Desenvolvimento em [www.sociedadesdesenvolvimento.com](http://www.sociedadesdesenvolvimento.com).

Indicam-se os principais regulamentos externos:

- Estatutos da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.;
- Alterações aos Estatutos da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.;

- Lei n.º 58/2005, de 29/12: aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE do Parlamento e do Conselho e estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas;
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05: estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos;
- Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira;
- Alterações ao SERAM;
- Estatuto Jurídico do Gestor Público;
- Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31/10: estabelece o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental;
- Lei de Enquadramento Orçamental;
- Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
- Código da Contratação Pública;
- Orçamentos de Estado e da Região Autónoma da Madeira.

Regulamentos Internos:

- Preçários aplicáveis às infraestruturas e empreendimentos da Ponta do Oeste;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Código de Ética e Conduta;
- Plano de Contingência COVID – 19;
- Plano de Retoma da Atividade – mitigação das medidas COVID – 19;
- Regulamento de pagamentos;
- Certificação de Boas Práticas na Gestão de Riscos Biológicos associados ao COVID-19;
- Normas e circulares emitidas pelo Conselho de Administração e Coordenadores de gestão corrente dos serviços.

## 2. Código de Ética

- a) **Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada**

**a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral**

A Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, SA dispõe de um Código de Ética e Conduta, intitulado Código de Ética e Conduta das Sociedades de Desenvolvimento, foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração em 2020.

Do mesmo foi dado conhecimento a todos os trabalhadores por email da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, com especial difusão junto dos Coordenadores das Unidades e dos responsáveis pelos Empreendimentos.

Encontra-se disponível para consulta em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/wp-content/uploads/2021/01/C%C3%B3digo-de-%C3%89tica-e-Conduta-CEC-das-Sociedades-de-Desenvolvimento.pdf>, ou seja de fácil acesso para os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.

**b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (artigo 45.º do RJSERAM)**

No que concerne a medidas vigentes para a garantia de um tratamento equitativo junto dos clientes, fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, está previsto no Código de Ética e Conduta valores e princípios tais como Confiança, Cooperação, Equidade, Excelência, Imparcialidade, Inovação, Integridade, Privacidade, Respeito, Responsabilidade, Rigor, Transparência. Os referidos valores e os princípios não são dissociados entre si, havendo interligação que espelha os preceitos da Declaração Universal dos Direitos do Homem, consagrados na Constituição da República Portuguesa e onde é imperativa a inviolabilidade, preservando assim a imagem, identidade, autonomia e valores da Pessoa Humana. Nesta senda, os trabalhadores devem orientar-se por elevados padrões de ética profissional no intuito de abolir situações de conflito de interesses.

**3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC):**

- a) **Referência à existência do PGRIC para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação.**

A Ponta do Oeste dispõe de um Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Desde a sua implementação, no domínio da corrupção, fraude ou de infração conexa, não se identificou qualquer ocorrência de origem interna ou externa.

- b) **Data da última atualização e indicação sobre o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide n.º 1 do artigo 44.º do RJSERAM, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro<sup>6</sup>.**

A última atualização foi realizada em 2022 por deliberação do Conselho de Administração.

- c) **Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC (artigo 44.º do RJSERAM).**

<https://sociedadesdesenvolvimento.com/wp-content/uploads/2023/01/PPRG>

#### **D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO**

1. **Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM), a saber:**

- a) **Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo**

Não houve em 2022 qualquer prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades.

---

<sup>6</sup> O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi aprovado no dia 2 de dezembro de 2021, e entrou em vigor 180 dias após a sua publicação (artigo 29.º), tendo revogado a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (artigo 27.º). O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”) é aplicável “aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...)” (n.º 2 do artigo 2.º do RGPC). “Os serviços e as pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que não sejam considerados empresas abrangidas adotam instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses” (n.º 5 do artigo 2.º do RGPC).

- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar**

Esta informação ficará disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/>

- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/plano-de-atividades-e-orcamento/> e em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/plano-de-atividades-e-investimentos/>

- d) Orçamento anual e plurianual**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/plano-de-atividades-e-orcamento/> e em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/plano-de-atividades-e-investimentos/>

- e) Documentos anuais de prestação de contas**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/relatorio-e-contas/>

- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização**

Estes relatórios são enviados para a Secretaria das Finanças, para a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, para a Inspeção Regional de Finanças e para a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do SERAM e, sempre que solicitada, ou que se justifique por outras entidades.

- g) Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo**

A informação é prestada de forma regular através do SIGO RAM (Sistema de Informação de Gestão Orçamental), no sítio da Ponta do Oeste em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/> e informação específica disponibilizada aos acionistas (reportes mensais e trimestrais), à Unidade de Gestão da SREI, à UT-SERAM, à DREM, plataforma para prestação de contas do Tribunal de Contas e, sempre que solicitada, ou que se justifique por outras entidades.

#### **E. SÍTIO NA INTERNET**

##### **1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 51.º do RJSERAM):**

###### **a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/institucional/>

###### **b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/institucional/>

###### **c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/institucional/>

###### **d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/relatorio-e-contas/>

###### **e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público**

Não aplicável

###### **f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos da Região nos últimos três exercícios**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/relatorio-e-contas/>

##### **2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:**

###### **a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/institucional/>

**b) Código de ética**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/codigo-de-etica-e-conduta-das-sociedades-de-desenvolvimento/>

**c) Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 44.º do RJSERAM)**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/institucional/>

**3. Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/institucional/>

**F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL**

**1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 46.º do RJSERAM)**

Não aplicável porque não existe qualquer contrato de prestação de serviço público ou de interesse geral entre o acionista RAM e a Ponta do Oeste.

No entanto, e apesar da não existência de qualquer contrato celebrado, a Ponta do Oeste tem por objeto a conceção, promoção, construção e gestão de projetos, ações e empreendimentos que contribuam de forma integrada para o desenvolvimento dos concelhos da Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta.

As atividades da Ponta do Oeste visam a obtenção de resultados sustentáveis, no incremento do desenvolvimento económico social dos concelhos da zona oeste da Madeira, e vai muito além do lucro.

**2. Quando aplicável, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade:**

**a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público**

Não aplicável

**b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e**

Não aplicável

- c) **que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 46.º do RJSERAM**

Não aplicável

## VII. REMUNERAÇÕES

### A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

1. **Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.**

#### QUADRO 16 - DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Remuneração dos membros dos órgãos sociais: • Mesa da Assembleia Geral	Assembleia Geral – não auferir qualquer remuneração
Remuneração dos membros dos órgãos sociais: • Conselho de Administração <sup>7</sup>	Ponto 6 da Ata n.º 67 da Assembleia Geral de 30 de dezembro de 2019.
Remuneração dos membros dos órgãos sociais: • ROC <sup>8</sup>	Ponto 6 da Ata n.º 67 da Assembleia Geral de 30 de dezembro de 2019.
Remuneração dos membros da Comissão executiva	NA
Remuneração dos dirigentes	Sob proposta das Sociedades de Desenvolvimento, aprovação pela Tutela/SRF

Fonte: Ponta do Oeste

2. **Identificação dos mecanismos<sup>9</sup> adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (ver artigo 49.º do RJSERAM)**

Os membros do órgão de administração abstêm-se de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses e, no que à aprovação de despesas realizadas por cada um diz especificamente respeito, abstêm-se de aprovar as despesas por si realizadas, sendo por isso submetidas a um outro membro do mesmo órgão.

<sup>7</sup> Ponto 6 da Ata n.º 69 da Assembleia Geral de 30 de dezembro de 2019. Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo DLR n.12/2010/M, de 5 de agosto, na sua atual redação, e para as empresas públicas do grupo C, em conformidade com a resolução n.º 392/2015, de 27 de maio e Despacho Conjunto n.º 61/2015, de 29 de junho.

<sup>8</sup> Procedimento concursal com preço base fixado nos termos da Circular DRAFIN.

<sup>9</sup> Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3 seguinte.

Nos termos do estabelecido no artigo 48.º do RJSERAM, os membros do Conselho de Administração declaram que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

**3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 49.º do RJSERAM, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas**

Declarações anexas.

**B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES**

Não aplicável.

**C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES**

**1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização**

**Conselho de Administração**

As remunerações a auferir pelos membros executivos do Conselho de Administração serão as estipuladas no Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na redação republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2013/M, de 26 de dezembro, com as alterações efetuadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto, para as empresas públicas do grupo C, acrescidas de despesas de representação no valor de 40% do respetivo vencimento, em conformidade com a Resolução do Conselho de Governo n.º 392/2015, de 27 de maio, e Despacho Conjunto n.º 61 /2015, de 29 de junho e ainda previstas no Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 15/2021/M, de 30 de junho. Acresce o subsídio de refeição a abonar aos membros executivos do Conselho de Administração, aplicável à generalidade dos trabalhadores em funções públicas.

Considerando o estipulado nos artigos 23.º e 25.º do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional número 12/2010/M, de 5 de agosto, na sua atual redação, os membros executivos do Conselho de Administração têm, ainda, direito às regalias ou benefícios aplicáveis aos demais colaboradores da Ponta do Oeste.

A remuneração da Vogal do Conselho de Administração será fixada nos termos do estipulado no n.º 8 do art.º 23 do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, pela remuneração base do lugar de origem, não podendo, todavia, exceder, salvo no caso previsto no n.º 10 do mesmo artigo 23.º daquele citado diploma, o vencimento mensal do Presidente do Governo Regional.

No que concerne aos membros não executivos do Conselho de Administração da Sociedade, a sua remuneração será fixada nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, na redação vigente, fixando-se a respetiva remuneração num quarto da remuneração de igual natureza estabelecida para os vogais executivos.

As remunerações do Conselho de Administração a que se referem os artigos 23.º e 25.º do citado Estatuto do Gestor Público, serão processadas proporcionalmente pelas quatro Sociedades, cabendo a cada uma um quarto dos montantes acima fixados.

Os membros do Conselho de Administração auferiram as remunerações e demais regalias sociais fixadas por Deliberação da Assembleia Geral da Ponta do Oeste, de 30 de dezembro de 2019.

As despesas de representação foram processadas 12 meses.

Todos os administradores estão inscritos e descontam para a Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social, SAMS e ADSE, consoante a situação aplicável.

### **Assembleia Geral**

Presidente: não auferir qualquer remuneração pelo exercício do cargo.

Secretário: não auferir qualquer remuneração pelo exercício do cargo.

### **Revisor Oficial de Contas**

A prestação de serviços por parte do ROC, bem como a respetiva formalização, decorreu de um processo de contratação pública através de um procedimento por consulta prévia.

Os honorários contratados tiverem em conta para a fixação do preço base as normas emitidas pela circular n.º 2/DAFIM/2019.

Através do contrato celebrado em 30 de dezembro de 2019, para o exercício de funções no triénio 2020-2022, pelo que anualmente o valor de honorários é de 3.200,00 €, acrescido de IVA.

- 2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.**

Não aplicável porquanto conforme descrito nos pontos VII.A.1 e VII.C.1, as remunerações dos membros do órgão de administração foram fixadas em Assembleia-Geral.

- 3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente**

Não existe componente variável na remuneração.

- 4. Explicação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento**

Não aplicável.

- 5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio**

Não aplicável.

- 6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais**

Não aplicável.

#### **D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES**

- 1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para o ponto do relatório onde já conste esta informação.**

Indicamos no mapa infra as remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração.

**QUADRO 17 - REMUNERAÇÕES MENSAS BRUTAS**

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração Mensal Bruta (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento Mensal	Despesas de Representação
Nivalda Nunes da Silva Gonçalves	S	C	805,86 €	339,31 €
Maria Fátima Pita Carvalho Correia a)	S	C	1 030,70 €	282,55 €
Ricardo Jorge Santana Morna Jardim	S	C	671,05 €	282,55 €
Júlia Isabel Vieira Lopes	S	C	167,26 €	0,00 €
António Paulo de Andrade Costa	S	C	167,26 €	0,00 €

Fonte: Ponta do Oeste

a) Opção pelo vencimento de origem nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do Estatuto de Gestor Público

**QUADRO 18 - REMUNERAÇÕES ANUAIS BRUTAS**

Membro do CA	Remuneração Anual (€)				
(Nome)	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Nivalda Nunes da Silva Gonçalves	15 119,72 €	- €	15 119,72 €	841,54 €	14 278,18 €
Maria Fátima Pita Carvalho Correia	16 775,27 €	- €	16 775,27 €	207,62 €	16 567,65 €
Ricardo Jorge Santana Morna Jardim	12 590,21 €	- €	12 590,21 €	700,56 €	11 889,65 €
Júlia Isabel Vieira Lopes	2 124,68 €	- €	2 124,68 €	105,60 €	2 019,08 €
António Paulo de Andrade Costa	2 124,68 €	- €	2 124,68 €	105,60 €	2 019,08 €
			48 734,56 €	1 960,92 €	46 773,64 €

Fonte: Ponta do Oeste

**QUADRO 19 - BENEFÍCIOS SOCIAIS**

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa
Nivalda Nunes Silva Gonçalves	1,30 €	271,21 €	SS	4 091,23 €	- €	- €	SAMS	452,06 €
Maria Fátima Pita carvalho Correia	1,30 €	267,63 €	CGA	4 237,19 €	- €	- €		
Ricardo Jorge Santana Morna Jardim	1,30 €	267,63 €	SS	3 046,90 €	- €	- €		
Júlia Isabel Vieira Lopes	- €	- €	SS	479,50 €	- €	- €		
António Paulo de Andrade Costa	- €	- €	SS	479,50 €	- €	- €		
<b>TOTAL</b>		<b>806,47 €</b>		<b>12 334,32 €</b>				<b>452,06 €</b>

Fonte: Ponta do Oeste

**QUADRO 20 - REMUNERAÇÕES MEMBROS DA ASSEMBLEIA GERAL**

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senna	Remuneração Anual 2022 (€)
(Início-Fim)			Fixado (€)	Bruta
2020-2022	Presidente da Mesa	José Paulo Baptista Fontes	- €	- €
2020-2022	Secretário	Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara	- €	- €
				- €

Fonte: Ponta do Oeste

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não foram pagos quaisquer montantes por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum.

Foram pagos montantes pela SMD, SDPS e SDNM por acumulação de funções nos termos do Despacho datado de 2 de janeiro de 2020 e assinado pelo Vice-Presidente Do Governo Regional e o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

**3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos**

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios de gestão.

**4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício**

Não aplicável.

**5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para o ponto do relatório onde já conste esta informação**

Não aplicável.

**6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral**

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não auferem qualquer remuneração.

## **VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS**

**1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas<sup>10</sup> e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.**

No exercício de 2022 não ocorreram quaisquer transações desta natureza.

A Ponta do Oeste não tem partes relacionadas.

---

<sup>10</sup> Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

## 2. Informação sobre outras transações:

### a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Ponta do Oeste cumpre com a aplicação do regime jurídico do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo, na sua redação atual

Durante o ano de 2022 não foram celebrados contratos de valor igual ou superior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos.

Em 2022 foram lançados através da Plataforma Eletrónica (AcinGOv) e através de e-mail ([contratacaopublica@sociedadesdesenvolvimento.com](mailto:contratacaopublica@sociedadesdesenvolvimento.com)) os seguintes procedimentos:

2 Concursos Públicos;

0 Concurso Limitado por Previa Qualificação;

8 Ajustes Diretos;

5 Consultas Prévias.

Todos os contratos foram devidamente publicitados no portal da internet dedicado aos contratos públicos (base.gov.pt).

### b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não aplicável.

### c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

Não aplicável.

## IX. ANÁLISE DA SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

### 1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Em junho de 2021 foi aprovado o novo regime jurídico do SERAM, que prevê na subsecção II obrigações e responsabilidades das empresas do SERAM da Secção II das práticas de bom governo.

Mais, define no artigo 43.º que<sup>11</sup> “Anualmente, cada empresa informa o titular da função acionista e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo, informação publicitada nos sítios na Internet em nome da transparência”.

 **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



**2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguarda de normas de qualidade.**

A Ponta do Oeste, empresa pública, cuja estrutura acionista pertence ao Governo Regional da Madeira e tem por objeto a conceção, promoção, construção e gestão de projetos, ações e empreendimentos que contribuam de forma integrada para o desenvolvimento dos concelhos da Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta.

As atividades da Ponta do Oeste visam a obtenção de resultados sustentáveis, no incremento do desenvolvimento económico social dos concelhos da zona oeste da Madeira.

---

<sup>11</sup> Regime Jurídico do Sector Empresarial da Região Autónoma da Madeira (SERAM), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho.

Desde logo, e como plasmado nos Estatutos<sup>12</sup> de criação da sociedade em 2000, como sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, que prossegue fins de interesse público, entidade gestora dos investimentos, fundos, projetos e ou ações a aplicar na promoção do desenvolvimento económico, social, desportivo e cultural dos concelhos da Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta, que constituem a sua zona de intervenção. Para tal, a Ponta do Oeste tem por objeto a conceção, promoção, construção e gestão de projetos, ações e empreendimentos que contribuam de forma integrada para o desenvolvimento dos concelhos da Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta.

Nesse âmbito, a concretização dos investimentos previstos no PIDDAR e no Plano de Atividades para 2022, com destaque para a reabilitação dos empreendimentos foram desenvolvidos com financiamento através de receita própria e de contratos programa.

Os investimentos estão relatados e quantificados no presente documento, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos<sup>13</sup>, dando-se cumprimento ao artigo 46.º do SERAM.

Graças ao esforço do acionista, colaboradores e demais stakeholders, a Ponta do Oeste tem adotado metodologias que lhe permitem melhorar continuamente a qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes e/ou utentes.

### **3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:**

#### **a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 47.º do RJSERAM)**

De acordo com o artigo 47.º do SERAM, e no que se refere à Responsabilidade social *“As empresas públicas regionais devem prosseguir objetivos de responsabilidade social e ambiental, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional, a promoção da igualdade e da não discriminação, a proteção do ambiente e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial.”*

A medição dos objetivos a que se refere o ponto anterior, normalmente através de relatório elaborado com base nas diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) (relatório de responsabilidade social, também conhecido como relatório de sustentabilidade), mas que

---

<sup>12</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020, de 2 de agosto.

com referência ao ano de 2021 ainda não estamos em condições de o elaborar dado o know how que é necessário e a especificidade do documento.

A Responsabilidade Social Empresarial (RSE) é definida, segundo a Norma Internacional ISO 26000, como *“a responsabilidade assumida por uma organização pelos impactos das suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente”*, ou seja, a RSE vai além de questões económicas, passa por diferentes questões sociais, de governance e ambientais.

De acordo o Livro Verde<sup>14</sup> da Comissão Europeia, são identificados alguns vetores que fazem parte da responsabilidade social das empresas:

- As práticas laborais, como os direitos humanos, trabalho e formação, diversidade, igualdade de género, saúde e bem-estar dos trabalhadores;
- As questões ambientais, como a biodiversidade, alterações climáticas, utilização eficiente dos recursos e prevenção da poluição;
- O combate à corrupção;
- A contribuição para o desenvolvimento da comunidade;
- A inclusão de pessoas em situação de desigualdade;
- Envolvimento com os interesses e benefícios dos consumidores.

Com base nestes princípios, e tomando por base as boas práticas de RSE, identificamos algumas ações tomadas pela Ponta do Oeste:

#### 1. Política de recursos humanos e promoção da igualdade<sup>15</sup>

A Ponta do Oeste enquanto empresa pública regional tem implementado políticas de recursos humanos, dentro dos vários constrangimentos, orientados para a valorização e capacitação do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, sendo de realçar:

- Formação profissional;

---

<sup>14</sup> Livro verde - Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas /\* COM/2001/0366 final \*

<sup>15</sup> Artigo 48.º do SERAM

- Apoio e incentivo ao trabalhador-estudante, com 2 trabalhadores a usufruir desse estatuto;

Todos os seus trabalhadores são tratados com respeito e integridade.

Existe uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, da Ponta do Oeste, sem qualquer prática discriminatória entre género, religião ou ideologia. De notar que dos 28 trabalhadores ativos 17 são mulheres.

2. Promoção do equilíbrio entre a vida pessoal e familiar com a vida laboral, a Ponta do Oeste estimula a conciliação da vida pessoal com a familiar, como por exemplo:
  - a conciliação do período de férias entre casais e filhos, sobretudo os que estão em idade escolar;
  - em 2022 foram registadas ausências, pelas seguintes situações:
    - 2 trabalhadoras com horário para amamentação;
    - 2 trabalhadores em gozo de licença parental;
    - 2 Assistência a filhos menores;
3. Elaboração do Código de Conduta - A Ponta do Oeste dispõe de Código de conduta, conforme descrito no ponto 7.4. Padrões de ética e conduta.
4. Verificação da empresa se está em conformidade com a legislação - É feita a coordenação e o acompanhamento constante pela Unidade de Assessoria Jurídica, Contratação e Contencioso de forma a manter atualização dos procedimentos em conformidade com a legislação e demais normas e regulamentos aplicáveis às funções e atividades da Ponta do Oeste.
5. Estimulação da economia local – A economia local é estimulada pela criação e manutenção de postos de trabalho, quer direta, quer indiretamente a 20 trabalhadores que trabalham e residem nos concelhos da Zona Oeste da Madeira. Exemplificamos a dinâmica do Centro Desportivo da Madeira, Piscinas da Ribeira Brava e Porto Recreio da Calheta com frequência de utentes nestas infraestruturas.
6. Criar canais de comunicação entre a empresa e a comunidade – As redes sociais e a divulgação através dos órgãos de comunicação social têm sido os principais canais de

comunicação utilizados. Em 2022, para além da atualização da informação no sítio da internet da Ponta do Oeste, realce para:

- Entrevista sobre os empreendimentos da Ponta Oeste;
- Várias notícias da RTP/Madeira, com anúncio do lançamento do projeto de reabilitação do Centro Desportivo da Madeira, entre outros;
- Dinamização das redes sociais de cada empreendimento.

7. Participação e patrocinar eventos e projetos sociais – O patrocínio e participação em projetos sociais, dada a natureza e as possibilidades da Ponta do Oeste, não foi descurado.

Destacam-se os seguintes projetos:

- Parcerias com IPSS e Associações locais e regionais na dinamização de atividades nas instalações da Ponta do Oeste.
- Projetos com os Centros de Atividades Ocupacionais, Universidade Sénior e Associações desportivas e sociais para dinamização de atividades de âmbito social junto de população mais desfavorecidas.

Ao nível da Cultura:

- Parceria com a Direção Regional da Cultura para gestão e dinamização do Casa das Mudanças um espaço de referência de exposições e dinamização cultural.
- Dinamização de eventos culturais em espaços de fruição pública, como sejam a frente mar do concelho da Ribeira Brava e o Porto de Recreio da Calheta.

8. Criação de campanhas que incentivem hábitos alinhados com a sustentabilidade – Destaque para a sensibilização da redução de impressão de documentos, impressão a preto e branco e frente e verso e, por conseguinte, a redução de papel e de tinta, bem como, redução de consumos de água e energia, reciclagem e reutilização de materiais orgânicos.

9. Apoio em tempos de crise e teletrabalho: Apoio aos funcionários, cujas funções permitiram o teletrabalho e que por razões pessoais, esta modalidade revelou-se adequada, possibilitando que não houvesse perda de remuneração. Beneficiaram desta medida 9 trabalhadores.

10. Ambiente de trabalho inclusivo: A inclusão esteve presente nos processos de recursos humanos, com destaque para os programas de emprego, estágios profissionais e apoio em casos de doenças degenerativas e de mobilidade reduzida.

11. Aposta na inovação e novos procedimentos:

- A digitalização da correspondência permitiu, e permite, uma poupança de tempo e otimização na circulação da correspondência. Complementarmente, o início da elaboração de normas e procedimentos para o arquivo centralizado virtualmente da correspondência;

12. A sustentabilidade depende de fatores ambientais, económicos, sociais e de governance. Assumem acutilância muito especial a governance, que assegura princípios robustos de gestão ética e que são cumpridos os princípios de compliance legal no modo com gerem a sua atividade sócio-económica e geram os seus lucros.

Ao nível da governance cabe referir, e para os efeitos previstos e no âmbito dos artigos 49.º e 50.º do SERAM, SUBSECÇÃO III - Prevenção de conflitos de interesse, que os membros do Conselho de Administração atuaram, e atuam, com independência e que no início do seu mandato em 2020 declaram ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização a acumulação de funções na SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., na Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., na SDPS - Sociedade de desenvolvimento do Porto Santo, S.A.. e na SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., cumpriram com os deveres de informação à Inspeção Regional de Finanças, bem como com os deveres de informação, igualmente aplicáveis na matéria, nos termos do disposto, designadamente, no Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira.

Nos desafios ambientais, assume particular relevância as alterações climáticas e a consequente necessidade de tornar a economia da União Europeia mais sustentável, em linha com a visão e a estratégia definidas no Pacto Ecológico Europeu e com o Acordo de Paris, e tendo ainda em conta os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, documento intitulado “transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável”, baseado em cinco eixos de atuação: Paz, Pessoas, Planeta, Prosperidade e Parcerias, com o lema é: “Ninguém pode ficar de fora!”.



Fonte: <https://sc.movimentoods.org.br/os-5ps-da-sustentabilidade/>

No cumprimento dos objetivos do desenvolvimento sustentável, a Ponta do Oeste deu o seu contributo para este desígnio:

- Adquirição de uma viatura de apoio à manutenção por outra mais económica em termos de consumos.
- Substituição de lâmpadas mais económicas;
- Reabilitação de empreendimentos cujos projetos foram elaborados com medidas de eficiência energética.

Paralelamente, para os empreendimentos em uso, foi iniciado a tramitação para o estudo da certificação da eficiência energética, cuja adaptação prevê-se venha a ser candidatada ao REACT no corrente ano.

- b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 47.º do RJSERAM)**

A execução de investimentos de reabilitação e revitalização de algumas infraestruturas e equipamentos coletivos da Ponta do Oeste estão equacionados com a otimização de fontes de energia alternativas de modo a diminuir a pegada ecológica.

De igual modo, e para a grande infraestrutura a terminar - retoma do campo de golfe da Ponta do Pargo, todos os estudos de impacto ambiental estão a ser a seguidos.

Desenvolvimento de campanhas internas que incentivem hábitos alinhados com a sustentabilidade, com destaque para a sensibilização da redução de impressão de documentos, impressão a preto e branco e frente e verso e, por conseguinte, a redução de papel e de tinta.

A digitalização da correspondência permitiu, e permite, uma poupança de tempo e otimização na circulação da correspondência. Complementarmente, o início da elaboração de normas e procedimentos para o arquivo centralizado virtualmente da correspondência.

**c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional**

Neste particular, destaque para a política de recursos humanos e promoção da igualdade<sup>16</sup>, praticada pela Ponta do Oeste. Enquanto empresa pública regional tem implementado políticas de recursos humanos, dentro dos vários constrangimentos, orientados para a valorização e capacitação do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, sendo de realçar:

- Formação profissional;
- Apoio e incentivo ao trabalhador-estudante, com 2 trabalhadores a usufruir desse estatuto;

Todos os seus trabalhadores são tratados com respeito e integridade.

Existe uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, da Ponta do Oeste, sem qualquer prática discriminatória entre género, religião ou ideologia. De notar que dos 28 trabalhadores ativos 17 são mulheres.

---

<sup>16</sup> Artigo 48.º do SERAM

A criação de um ambiente de trabalho inclusivo, presente nos processos de recursos humanos, com destaque para os programas de emprego, estágios profissionais e apoio em casos de doenças degenerativas e de mobilidade reduzida, é outra das medidas que tem vindo a ser implementada ao longo dos anos.

- d) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 48.º do RJSERAM)**

A Ponta do Oeste, enquanto empresa pública regional, tem implementado políticas de recursos humanos, dentro dos vários constrangimentos, orientados para a valorização e capacitação do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, sendo de realçar a formação profissional.

A otimização dos recursos humanos, através do desenvolvimento e definição de competências polivalentes, como fator motivar e adaptando os trabalhadores às unidades e empreendimentos que melhor se enquadrem nas respostas às suas problemáticas, com evidentes benefícios na eficiência e eficácia da organização e com reflexo positivo na orgânica da organização.

Todos os seus trabalhadores são tratados com respeito e integridade.

O Código de Ética e Conduta contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos, prevenindo o tratamento com equidade de todos os seus trabalhadores e demais titulares de interesses legítimos.

- e) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 43.º do RJSERAM). Referência ao plano de ação para o futuro e das medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição aos riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).**

A transparência é um valor da Ponta do Oeste, a que acrescem os valores da Responsabilidade, Compromisso, Excelência e Inovação.

A visão da Ponta do Oeste não está dissociada da transparência, mais rigorosa ainda quando se trata de uma sociedade de interesse público. A sua ação visa a rentabilização dos ativos que lhe estão afetos, através da conceção, promoção, construção e gestão de projetos, ações e empreendimentos. Cabe, aqui, uma referência à transparência existente nas aquisições de bens e serviço, empreitadas e concessões, em suma processos de contratação pública, em que é utilizada a plataforma da AcinGov e publicitada no sítio da internet.

Como valor e princípio ético, a transparência é mais do que obrigação, é o desejo de informar tudo aquilo que, no plano empresarial possa afetar significativamente os interesses legalmente protegidos pelo que quem mais informado estiver, melhor decisões pode tomar.

Vivemos na sociedade da informação, que observa cuidadosamente cada um dos passos dados pelas empresas, que nem sempre é devidamente percecionada, e nessa situação estão as Sociedades de Desenvolvimento, nas quais se inclui a Ponta do Oeste.

Nesta matéria há ainda um longo caminho a percorrer, que passa pela necessidade de forma estruturada de aperfeiçoar a transparência com o desenvolvimento, na relação com os stakeholders, meios de comunicação e a sociedade em geral e cujo objetivo é aumentar a acessibilidade da empresa e melhorar a compreensão da sua dimensão e impacto social e público. Em suma, conseguir que a transparência seja um ativo reconhecível da Ponta do Oeste e que todos os stakeholders com quem se relaciona recebem as informações corretas, a tempo e de forma compreensível.

A Ponta do Oeste cumpre com os princípios da transparência financeira a que alude o artigo 15.º do SERAM, com a sua contabilidade (patrimonial e orçamental) organizada nos termos legais, com utilização das aplicações informáticas SIGORAM e SIAG.

São perfeitamente identificáveis todos os fluxos financeiros, operacionais e económicos existentes entre a Ponta do Oeste e as entidades públicas regionais titulares do respetivo capital social. Não existe quaisquer despesas não documentadas. Ainda no domínio da transparência de referir que a Ponta do Oeste cumpre com a lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e publica no seu site os pagamentos em atraso a fornecedores e de cliente e os compromissos plurianuais assumidos.

Ainda no domínio da transparência de referir que a Ponta do Oeste cumpre com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e publica no seu site, nos termos legais as seguintes informações:

- Declaração dos pagamentos em atraso a fornecedores, que no ano anterior não se verificou nenhuma situação;
- Declaração dos pagamentos em atraso de clientes;
- Declaração dos compromissos plurianuais assumidos;
- Obrigatoriedade de efetuar o reporte regular da informação financeira e do número de trabalhadores.

## **X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO**

### **1. Verificação do Cumprimento das Recomendações**

Não aplicável por ser o primeiro Relatório de Governo Societário.

### **2. Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.**

Não aplicável.

Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., aos 30 dias do mês de março de 2023.

Aprovado por deliberação n.º 62, do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração

**A Presidente,**

(Nivalda Gonçalves)

**A Vogal,**

(Fátima Carvalho Correia)



# ANEXOS

---

2022

RELATÓRIO DO  
GOVERNO SOCIETÁRIO

---

- 1. Demonstrações Não Financeiras relativa ao exercício de 2022 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno**

Não aplicável, uma vez que a Ponta do Oeste não excede um número médio de 500 trabalhadores, conforme referido no artigo 66.º-B do CSC

## 2. Deliberação do Conselho de Administração - aprovação do RGS 2022

**3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do RJSERAM.**

#### 4. Declarações a que se refere o artigo 50.º do RJSERAM

Nivalda Nunes Silva Gonçalves  
Rua Comandante Camacho de Freitas, n.º 558  
9350 – 077 Campanário

Exmos. Senhores  
**Inspeção Regional de Finanças**  
Avenida Zarco,  
Edifício do Governo Regional  
9004 – 527 Funchal

**Assunto:** Comunicação nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto.

Tendo sido eleita Presidente do Conselho de Administração da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., para o triénio (2020-2022), serve o presente para, em cumprimento do disposto no n.º 8 do art.º 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2013/M, de 26 de Dezembro, informar V. Exa. que não detenho quaisquer participações e interesses, direta ou indiretamente, nesta empresa, na qual exerço as minhas funções.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2020

Nivalda Gonçalves

Maria de Fátima Pita Carvalho Correia  
Rua do Cabrestante, Edifício Monumental Mar  
Bloco A, 4º K,  
9000 – 105 Funchal

Exmos. Senhores  
**Inspeção Regional de Finanças**  
Avenida Zarco,  
Edifício do Governo Regional  
9004 – 527 Funchal

**Assunto:** Comunicação nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto.

Tendo sido eleita Vogal do Conselho de Administração da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. para o triénio (2020-2022), serve o presente para, em cumprimento do disposto no n.º 8 do art.º 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2013/M, de 26 de Dezembro, informar V. Exa. que não detenho quaisquer participações e interesses, direta ou indiretamente, nesta empresa, na qual exerço as minhas funções.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2020

Maria de Fátima Pita Carvalho Correia

Ricardo Jorge Santana Morna Jardim  
Rua do Cabrestante, Casa n.º 3  
9000 – 105 Funchal

Exmos. Senhores  
**Inspeção Regional de Finanças**  
Avenida Zarco,  
Edifício do Governo Regional  
9004 – 527 Funchal

**Assunto:** Comunicação nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto.

Tendo sido eleito Vogal do Conselho de Administração da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. para o triénio (2020-2022), serve o presente para, em cumprimento do disposto no n.º 8 do art.º 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2013/M, de 26 de Dezembro, informar V. Exa. que não detenho quaisquer participações e interesses, direta ou indiretamente, nesta empresa, na qual exerço as minhas funções.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2020

Ricardo Jorge Santana Morna Jardim

5. **Ata da reunião da Assembleia Geral** - aprovação por parte dos titulares da função acionista do Relatório e Contas e o Relatório

2022

RELATÓRIO DO  
GOVERNO SOCIETÁRIO

